

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
GESTOR: MARCO ANTONIO DE A. BICA JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA NOVA

MORADA NOVA
EXERCÍCIO DE 2021
VIA T.C.E



Casa de um Povo Feliz
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Prestação de Contas de Gestão

Nº PROTOCOLO: 202210719**DADOS**

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Unidades orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL.
Exercício: 2021
Período de gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021
Enviado por: MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
Data de envio: 29/04/2022 11:51:49

ROL DE RESPONSÁVEIS

Responsável	Cargo	Início	Fim
MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR	ORDENADOR (A)	01/01/2021	31/12/2021
G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA	CONTADOR (A)	01/01/2021	31/12/2021

DOCUMENTOS ENVIADOS

Tipo	Arquivo
ART. 6º INCISO I, I.N. 03-2013	372_ART.06 INCISO 1.pdf
ART. 6º INCISO II, I.N. 03-2013	373_ART.06 INCISO 2.pdf
ART. 6º INCISO III, I.N. 03-2013	374_ART.06 INCISO 3.pdf
ART. 6º INCISO IV, I.N. 03-2013	375_ART.06 INCISO 4.pdf
ART. 6º INCISO V, I.N. 03-2013	377_ART.06 INCISO 5.pdf
ART. 6º INCISO VI, I.N. 03-2013	378_ART.06 INCISO 6.pdf
ART. 6º INCISO VII, I.N. 03-2013	379_ART.06 INCISO 7.pdf
ART. 6º INCISO VIII, I.N. 03-2013	380_ART.06 INCISO 8.pdf
ART. 6º INCISO IX, I.N. 03-2013	376_ART.06 INCISO 9.pdf
ART. 6º INCISO X, I.N. 03-2013	381_ART.06 INCISO 10.pdf
ART. 6º INCISO XI, I.N. 03-2013	382_ART.06 INCISO 11.pdf
ART. 6º INCISO XII, I.N. 03-2013	383_ART.06 INCISO 12.pdf
ART. 6º INCISO XIII, I.N. 03-2013	384_ART.06 INCISO 13.pdf
ART. 6º INCISO XIV, I.N. 03-2013	385_ART.06 INCISO 14.pdf
PEÇA ADICIONADA AO PROCESSO	92_OUTROS.pdf

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - I

Ofício de encaminhamento, assinado pela a autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso a última tenha ocorrido;

Ofício N.º 144/2022.

Morada Nova, 27 de Abril de 2022.

DO: Gestor do Poder Legislativo

Ref.: Prestação de Contas de Gestão

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece o Art.42, § 4º, da Constituição Estadual, c/c a Instrução Normativa Nº 03/13 de 19 de dezembro de 2013, estamos enviando a esse Tribunal de Contas a Prestação de Contas de Gestão da **Câmara Municipal de Morada Nova**, referente ao **exercício financeiro de 2021 no período de 01/01/2021 à 31/12/2021**.

As Contas de Gestão apresentam-se constituídas dos seguintes documentos, conforme arts. 6º da IN 03/13 - TCM:

- I. Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, acompanhado da Ata de posse;
- II. Informações cadastrais dos gestores e empresa/contador responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos n.ºs 01 e 02, em anexo);
- III. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativos dos fluxos de caixa, Demonstrativos das mutações do patrimônio líquido, todas com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, E XVII da Lei Federal n.º 4320/64;
- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo no. 03);
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo no. 04);
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo no. 05);
- VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo n.º 06 anexo);
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo no. 07);

- IX. Termo de conferência de caixa e conciliações bancárias relativas ao Primeiro e último dia gestão. (Modelo n°. 08);
- X. Cópia da primeira e última folha dos extratos das contas bancárias relativas ao período de gestão dos responsáveis, sendo todos os de contas correntes e aplicações financeiras da unidade gestora;
- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo n°11);
- XIII. Demonstrativo dos subsídios dos vereadores (modelo n° 09);
- XIV. Cópia da lei que fixou os subsídios dos vereadores;
- XV. Atas de aprovações LDO/LOA;

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Exa. Protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JUNIOR

GESTOR

AO: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE
Exmo. Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Rua Sena Madureira, n° 1047
Centro – CEP: 60.055-080 – Fortaleza - CE

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, PARA O BIÊNIO 2021-2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário Vereador José Leandro da Silva, da Câmara Municipal de Morada Nova, às dezessete e dez horas, realizou-se esta Sessão Especial, presidida pelo Vereador Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, por ser o Vereador mais votado do pleito 2020 tendo como secretária ad hoc a Vereadora Lúcia Gleidevânia Rabelo, indicada pelo Senhor Presidente. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Cláudio Roberto Chaves da Silva (PT), Francisca Aurijane Martins da Cunha (PT), Francisca Aurília Martins (PT), Francisco Deoclécio Martins (PDT), Hilmar Sérgio Pinto da Cunha (PT), José Cleidiomar de Souza (PP), José Gomes da Silva (MDB), José Weder Basílio Rabelo (PP), Lúcia Gleidevânia Rabelo (PT), Marco Antônio de Araújo Bica Júnior (PT), Raquel Menezes Girão (PT) e Rose Mayre Monteiro Oliveira (PT). Sob a presidência do Vereador Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, e secretariada pela Vereadora Lúcia Gleidevânia Rabelo, foi reaberta a sessão. Iniciando os trabalhos, o Presidente fez as explanações sobre a eleição da Mesa Diretora desta Casa de Leis. Foi apresentada uma chapa, assim definida com seus respectivos cargos: **Chapa 01** - Presidente: Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, Vice-Presidente: Cláudio Roberto Chaves da Silva, Primeiro Secretário: Lúcia Gleidevânia Rabelo e Segundo Secretário: José Weder Basílio Rabelo. Nenhuma outra chapa foi apresentada. A votação transcorreu com a chamada nominal dos vereadores presentes conforme norma regimental, sendo constatada a presença de 12 (doze) parlamentares. Após a votação aberta, verificou-se que a chapa 01 obteve 12 (doze) votos favoráveis. Depois de confirmado o resultado da votação, o Presidente Marco Antônio de Araújo Bica Júnior declarou eleitos e empossados os Senhores Vereadores que comporão a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Morada Nova no Biênio 2021-2022. Presidente: Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, Vice-Presidente: Cláudio Roberto Chaves da Silva, Primeiro Secretário: Lúcia Gleidevânia Rabelo e Segundo Secretário: José Weder Basílio Rabelo. Ao assumir a presidência do Poder Legislativo Municipal para o Biênio 2021-2022, o Vereador Marco Antônio de Araújo Bica Júnior se pronunciou dizendo que de acordo com a Lei Orgânica do Município, estão todos os Senhores Vereadores convocados para a primeira sessão ordinária do ano, que ocorrerá em Primeiro de Fevereiro de 2021. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Marco Antônio de Araújo Bica Júnior declarou encerrada a presente sessão. Lavrou-se a presente ata que será lida e assinada pelos de competência. Ass:

Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Francisca Aurijane Martins da Cunha
Francisca Aurília Martins
José Cleidiomar de Souza
José Weder Basílio Rabelo
Lúcia Gleidevânia Rabelo
Cláudio Roberto Chaves da Silva

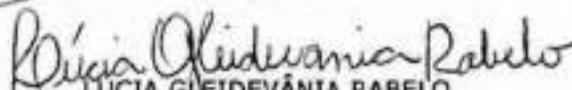


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Raquel Menezes Girão
Francisco Deoclécio Martins
José Gomes da Silva
Rose Mayre Monteiro Oliveira




MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
Presidente




LUCIA GLEIDEVÂNIA RABELO
Primeiro Secretário



Cartório Chagas Filho
MARIA CECÍLIA CHAGAS - TABELÃO - CNPJ 06.911.016/0001-22
RUA CORONEL JOSÉ AMBRÓSIO CENTRO - 1º TT MORADA NOVA - CE - TEL. (88) 3422-1115
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR e LUCIA GLEIDEVÂNIA RABELO EM TESTE DA VERDADE DOU FE MORADA NOVA 18/01/2021 10:13:05


Maria Cecília Chagas - Tabelão
CNPJ 06.911.016/0001-22 FONECEP 06.911.016/0001-22 FONECEP 06.911.016/0001-22 FONECEP 06.911.016/0001-22

Maria Cecília Chagas
Oficial de Tabelão
Documento nº 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE MORADA NOVA
CARTÓRIO CHAGAS FILHO - 2º OFÍCIO
 RUA CEL. JOSÉ AMBRÓSIO, Nº 77 -
 FONE/FAX: (88) 3422-1515
 E mail: cartoriochagasfilho@gmail.com

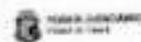
MARIA CECI CHAGAS
*Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
 e Pessoa Jurídica*
 2ª Tabelião de Protesto de Títulos

REGISTRO

Foi prenotada no Protocolo 8-A, sob nº 29.253, a presente ATA da Sessão Especial de Eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Morada Nova, para o Biênio 2021-2022 e, REGISTRADA sob nº 27.009- Livro B-131- Registro de Títulos e Documentos. O referido é verdade e dou fe. Morada Nova, dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021)

MARIA CECI CHAGAS

Maria Ceci Chagas
 Oficial de Registro de Imóveis,
 Títulos e Documentos e P. Jurídica



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 AAG090447-L6L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em www.sigatitulos.cartorio.br



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
 AAG090350-D6G9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em www.sigatitulos.cartorio.br

CUSTAS E IMPOSTOS INCIDENTES

Nº do Mandante: 01701198/079
 Tipo de Documento: REGISTRO
 Valor do Documento: R\$ 5,00
 Valor Total: R\$ 5,00
 Valor Total: R\$ 5,00
 Base de Cálculo / Alíq. com Valor Únicat
 Autuação: 1 REGISTRO
 O estabelecimento de cobrança / o sistema de cobrança da tabela de emolumentos é o do CNJ
 Código: 1002/1001/0002

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - II

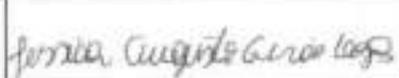
Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos n.º 01 e 02);

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	EXERCÍCIO: 2021
DADOS DA UNIDADE GESTOR	
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA (CONFORME O SIM): 01	
NOME DA UNIDADE GESTORA (CONFORME O SIM): CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	

NOME DO SERVIDOR (GESTOR)			
MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR			
CARGO / FUNÇÃO		C.P.F:	
GESTOR		010.292.683-20	
MATRICULA: 170289-0		PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021	
NOMEAÇÃO / DESIGNAÇÃO		DATA DO ATO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:
ATA 0012021		01/01/2021	01/01/2021
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	DATA DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO:	DATA DA COMUNICAÇÃO AO TCE-CE
20210001	01/01/2021	01/01/2021	

ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
RUA CORONEL JOSÉ PAULO GIRÃO, 974	
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	
MUNICÍPIO: MORADA NOVA	
UF: CE	CEP: 62.940-000
TELEFONES:	
FIXO: ()	CEL: (88) 9 9958-7478
E-MAILS: acompanhamentotcmgestores@yahoo.com.br	

PREENCHIDO POR:	CARGO:	
G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S	CONTADOR	
MATRICULA:	DATA	ASSINATURA:
C.R.C. CE 000694/O-1	31/12/2021	

TESOUREIRO / RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR		PRESIDENTE
ASS:		ASS:		MARCO ANTONIO DE ARAÚJO B. JÚNIOR
NOME	JESSICA AUGUSTO G. LOPES	NOME:	G2 CONTABILIDADE E SERV. S/S	
MAT:	170307-2	MAT:	C.R.C. CE 000694/O-1	VISTO:

I.N Nº 03 / 13
MODELO 02

MUNICÍPIO: MORADA NOVA

Mês/Ano: Dezembro de 2021.

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO: Cláudio Fernandes de Freitas	
Empresa:	Contador:
G2 Contabilidade e Serviços S/S.	Cláudio Fernandes de Freitas
C.N.P.J.: 07.171.194/0001-37	C.P.F.: 513.423.673-91
C.R.C.-CE: 000694/O-1	C.R.C.-CE: 015475/O-4
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua Armando Monteiro, Nº: 485	Rua: Padre Joao Piamarta Nº: 756
Bairro/Distrito: Parreão	Bairro/Distrito: Montese
Município: Fortaleza	Município: Fortaleza
UF.: CE CEP: 60411-085	UF.: CE CEP: 60410-140
Telefone: (85) – 3257-6662	Telefone: (85) – 9988-1065

2.0 Responsável Pelo Período:

De 01/01/2021 a 31/12/2021

CONTADOR

ASS:

NOME: Cláudio Fernandes de Freitas

C.R.C.: 015475/O-4

PRESIDENTE

Marco Antônio de A. B. Júnior

VISTO

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - III

Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2021

MÓDULO: 0001
VALORES EM REAIS

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	001	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	002	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	003	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	004	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	005	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	006	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	007	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	008	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)					
Operações de crédito	009	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	010	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	011	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	012	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	013	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/refinanciamento (IV)					
Operações de crédito internas	014	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizaria	015	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas	016	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilizaria		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	017	-	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
TOTAL (VII) = (V + VI)		0,00	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
Saldo de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)	018	-	0,00	0,00	-

EXERCÍCIO 2021

Câmara Municipal de Mourada Nova

GOVERNO MUNICIPAL DE MOURADA NOVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0002

Valores em Reais

	011	019	020
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	-	0,00	-
Superávit financeiro	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)	022	5.005.000,00	4.554.291,79	4.554.291,79	4.539.896,79	4.539.896,79	0,00
Pessoal e encargos sociais	023	3.791.000,00	3.428.657,03	3.428.657,03	3.428.657,03	3.428.657,03	0,00
Juros e encargos da dívida	024	66.000,00	6.353,18	6.353,18	6.353,18	6.353,18	0,00
Outras despesas correntes	025	1.151.000,00	1.119.281,58	1.119.281,58	1.104.886,58	1.104.886,58	0,00
Despesas de capital (IX)	026	275.000,00	17.253,00	17.253,00	17.253,00	17.253,00	0,00
Investimentos	027	256.000,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	4.350,00	0,00
Inversões financeiras	028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	029	25.000,00	12.903,00	12.903,00	12.903,00	12.903,00	0,00
Reserva de contingência (X)	030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		5.280.000,00	4.571.544,79	4.571.544,79	4.557.149,79	4.557.149,79	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)	032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna	033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa	036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		5.280.000,00	4.571.544,79	4.571.544,79	4.557.149,79	4.557.149,79	0,00

Superávit (XIV)	039	-	-	0,00	-	-	0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		5.280.000,00	4.571.544,79	4.571.544,79	4.557.149,79	4.557.149,79	0,00

EXERCÍCIO 2021

Câmara Municipal de Mourada Nova

GOVERNO MUNICIPAL DE MOURADA NOVA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0003

Valores em Realis

Reserva do APPS	011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	-----	------	------	------	------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mourada Nova - ~~emitido em~~ EMISSÃO: 15/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:54:24

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


PAULO ANTÓNIO DE ARAÚJO RITA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

62 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S LTA
CONTADOR CRE-CE 00169410-1

Quadro : RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS
001 - Receitas correntes (I)

Receitas correntes são constituída pelas receitas tributária, de contribuições patrimoniais, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas Correntes.

002 - Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria

Receita tributária são os ingressos provenientes de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

003 - Receita de contribuições

Receita de Contribuições é oriunda de arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuições, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

004 - Receita patrimonial

Receita patrimonial é oriunda da arrecadação referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja participação societária.

005 - Receita agropecuária

Receita Agropecuária é oriunda da arrecadação de receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).

006 - Receita industrial

Receita Industrial é oriunda da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

007 - Receita de serviços

Receita de serviços é oriunda de arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc.

008 - Transferências correntes

Transferências correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços.

009 - Receitas de capital (II)

Receitas de capital são decorrentes da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.

010 - Operações de crédito

Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.

011 - Alienação de bens

Alienação de bens são decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis.

- 012 - Amortização de empréstimos
Amortizações de empréstimos são relativa à amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.
- 013 - Transferências de capital
Transferências de Capital são recursos recebidos de outra esfera de governo, instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
- 014 - Operações de crédito/financiamento (2V)
Representa o valor da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos, obtidas junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas, destinadas ao refinanciamento da dívida pública.
- 015 - Operações de crédito internas
Operações de Crédito Internas são oriundas da arrecadação decorrente de empréstimos internos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
- 016 - Operações de crédito externas
Operações de Crédito são receitas decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
- 017 - Déficit (VI)
Representa a eventual diferença, a menor entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.
- 018 - Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)
Representa o valor de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, que está sendo utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Deverá demonstrar, também, os valores referentes aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência, reabertos no exercício corrente.
- 019 - Superávit financeiro
Representa os saldos apurados no balanço patrimonial do exercício anterior e os créditos adicionais abertos cuja origem de recursos seja Superávit Financeiro.
- 020 - Reabertura de créditos adicionais
Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.
- 021 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores
Representa os saldos referentes a reabertura de créditos especiais e extraordinários cujo ato de autorização tenha sido promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior.

Quadro : DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

- 022 - Despesas correntes (VIII)
Despesas correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 023 - Pessoal e encargos sociais
Pessoal e encargos sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2008.
- 024 - Juros e encargos da dívida
Juros e encargos da dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

- 005 - Outras despesas correntes
Outras despesas correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-transporte, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 006 - Despesas de capital (IX)
Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 007 - Investimentos
Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das messas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 008 - Inversões financeiras
Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
- 009 - Amortização da dívida
Amortização da dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.
- 010 - Reserva de contingência (X)
Reserva de Contingência é a dotação constante da Lei Orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício (art. 91 do decreto-lei 200/1967).
- 011 - Reserva do RPPS
Reserva do RPPS é a diferença positiva apurada entre receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento do anos do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.
- 012 - Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)
Amortização da dívida / Refinanciamento são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.
- 013 - Amortização da dívida interna
Amortização da dívida interna são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.
- 014 - Dívida mobiliária
Dívida Mobiliária são as despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
- 015 - Outras dívidas
Outras dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
- 016 - Amortização da dívida externa

Asortização da dívida Externa são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública externa, contratual ou mobiliária.

037 - dívida mobiliária

Dívida Mobiliária são as despesas orçamentária com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

038 - outras dívidas

Outras dívidas são as despesas orçamentárias com refinanciamento do principal da dívida pública contratual externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

039 - Superávit (XIV)

Representa a eventual diferença, a maior entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001
valores em Reais

	NOTAS ANTERIORES (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO F=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes							
Pessoal e encargos sociais							
Juros e encargos da dívida							
Outras despesas correntes							
Despesas de capital							
Investimentos							
Inversões financeiras							
Amortização da dívida							
TOTAL		0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00

FONTE : SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL : Câmara Municipal de Morada Nova - DATA DA EMISSÃO: 27/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:02:07
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


MARCIO ANTONIO DE AQUINO BRITO JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S5 LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

- 001 - Despesas correntes
Despesas correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 002 - Pessoal e encargos sociais
Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- 003 - Juros e encargos da dívida
Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
- 004 - Outras despesas correntes
Outras despesas correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 005 - Despesas de capital
Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 006 - Investimentos
Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 007 - Inversões financeiras
Inversões financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
- 008 - Amortização da dívida
Amortização da dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM : 11/12/2021

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Despesas correntes	001	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Pessoal e encargos sociais	002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	004	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Despesas de capital	005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - ENTIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Morada Nova - DATA DA EMISSÃO: 27/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:02:43
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S3 LTDA
CONTADOR CRC-CE 00059410-1

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

- 001 - Despesas correntes
Despesas correntes são todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- 002 - Pessoal e encargos sociais
Pessoal e Encargos Sociais são despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.
- 003 - Juros e encargos da dívida
Juros e Encargos da Dívida são as despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
- 004 - Outras despesas correntes
Outras Despesas Correntes são as despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 005 - Despesas de capital
Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital.
- 006 - Investimentos
Investimentos são as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 007 - Inversões financeiras
Inversões Financeiras são as despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
- 008 - Amortização de dívida
Amortização da Dívida são as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Quadro : receita orçamentária

001 - receita orçamentária (I)

Receita orçamentária são as receitas que estiverem previstas no orçamento de modo que serão consideradas quando da fixação das despesas públicas, se quis incorrerem no exercício vigente.

002 - Ordinária

Receita orçamentária ordinária é aquela cuja aplicação é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica.

003 - Vinculada

Receita orçamentária vinculada é aquela receita arrecadada com finalidade específica previamente determinada. Normalmente tem sua destinação vinculada a um órgão ou a um programa governamental, com base em disposição constitucional ou legal.

Quadro : Transferências financeiras recebidas

004 - Transferências financeiras recebidas (II)

Transferências financeiras recebidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas Transferências financeiras concedidas.

005 - Transf. rec. para a execução orçamentária

Transferências recebidas para a execução orçamentária compreende as transferências financeiras recebidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (cota, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes no RPS ou AOPS.

006 - Transf. rec. independentes da execução orçamentária

Transferências recebidas independentes da execução orçamentária compreende as transferências financeiras, de bens ou valores recebidos para restos a pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

007 - Transf. rec. para Aportes de recursos para RPS

Transferências recebidas para aportes de recursos para RPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuais do RPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição supleментар.

Quadro : recebimentos extrorçamentários

008 - recebimentos extrorçamentários (III)

Recebimentos extrorçamentários são evidenciados os impostos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

009 - Inscrição de restos a pagar não processados

Inscrição de restos a pagar não processados compreende os valores inscritos em restos a pagar não-processados relativos às despesas empenhadas e não liquidadas até o último dia do exercício financeiro.

010 - Inscrição de restos a pagar processados

Inscrição de restos a pagar processados compreende o montante dos valores inscritos em restos a pagar processados relativos às despesas empenhadas, liquidadas e não pagas no

- exercício financeiro em que foi esgotado.
- 011 - depósitos restituíveis e valores vinculados:
depósitos restituíveis e valores vinculados compreende os valores de terceiros ou retenções em nome de/les, quando a entidade do setor público for (for) depositária, exigíveis no curto prazo.
- 012 - Outros recebimentos extrajornamentais:
outros recebimentos extrajornamentais.

Quadro : Saldo do Exercício Anterior

- 013 - Saldo do exercício anterior (XV)
saldo do Exercício anterior compreende o remanente dos saldos de exercício anterior em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cações efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.
- 014 - Caixa e equivalentes de caixa
caixa e equivalente de caixa compreende o saldo do exercício anterior do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
- 015 - Depósito restituíveis e valores vinculados:
depósitos restituíveis e valores vinculados compreende o saldo do exercício anterior dos depósitos e cações efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizáveis no curto prazo.

Quadro : Despesa Orçamentária

- 017 - Despesa orçamentária (VI)
despesa orçamentária é o fluxo que deriva da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, podendo ou não dispor a situação líquida patrimonial.
- 018 - Ordinária
despesa orçamentária ordinária é aquela cuja aplicação é livre.
- 019 - Vinculada
despesa orçamentária vinculada é aquela despesa com finalidade específica previamente determinada.

Quadro : Transferências Financeiras Concedidas

- 020 - Transferências financeiras concedidas (VIII)
Transferências financeiras concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extrajornamentais e representam a contrapartida das Transferências Financeiras Recebidas.
- 021 - Transf. conc. para a execução orçamentária
Transferências concedidas para a Execução Orçamentária compreendem as transferências financeiras concedidas e correspondência de créditos em virtude da execução orçamentária (conta, repasse e sub-repasse). Não inclui o valor repassado para aportes para o BPPF ou BOPS.

022 - Transf. conc. independentes da execução orçamentária
Transferências Concedidas independentes de Execução orçamentária compreendem as transferências financeiras, de bens ou valores concedidos para pagar e outras finalidades independentes da execução orçamentária.

023 - Transf. conc. para aportes de recursos para EPS
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o EPS compreendem as transferências para aportes financeiros do ente para cobertura de insuficiências financeiras, formação de reserva, e cobertura de déficits financeiros ou atuais do EPS e outros aportes, exceto os decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

Quadro : Pagamentos Extraorçamentários

- 024 - Pagamentos extraorçamentários (VIII)
Pagamentos Extraorçamentários são evidenciados pelos pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.
- 025 - Execução de restos a pagar não processados
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar não processados liquidados após sua inscrição.
- 026 - Execução de restos a pagar processados
Pagamentos de Restos a Pagar Processados compreendem o pagamento dos restos a pagar processados.
- 027 - Depósitos Restituíveis e valores vinculados
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados compreendem os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo.
- 028 - Outros pagamentos extraorçamentários
Outros pagamentos extraorçamentários.

Quadro : Saldo para o exercício seguinte

- 029 - Saldo para o exercício seguinte (IX)
Saldo para o exercício seguinte compreende o somatório dos saldos de exercício seguinte em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato e os depósitos e cações efetuados e recebidos pela entidade para garantia de contratos, bem como para direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e demais recursos vinculados, realizados no curto prazo.
- 030 - Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa compreende o saldo para o exercício seguinte do numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	003	58.176,26	8.405,56
Créditos a curto prazo	004	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	005	0,00	0,00
Estoque	006	3.393,13	4.340,88
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPO pagas antecipadamente	007	0,00	0,00
Total do ativo circulante		61.569,39	12.746,44
Ativo Não Circulante			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos	009	0,00	0,00
Imobilizado	010	1.224.010,02	1.347.585,88
Intangível	011	0,00	0,00
Diferido	012	0,00	0,00
Total do ativo não circulante		1.224.010,02	1.347.585,88
TOTAL DO ATIVO		1.285.579,41	1.360.332,32
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	015	3.577,11	4.980,27
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	016	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	017	50,00	50,00
Obrigações fiscais a curto prazo	018	0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes	019	0,00	0,00
Provisões a curto prazo	020	0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo	021	603,40	603,40

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Total do passivo circulante	014	4.230,51	5.633,67
Passivo não circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	023	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	024	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	025	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	026	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	027	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	028	0,00	0,00
Resultado diferido	029	0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO | 4.230,51 | 5.633,67

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social	030	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	031	0,00	0,00
Reservas de capital	032	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	033	0,00	0,00
Reservas de lucros	034	0,00	0,00
Demais reservas	035	0,00	0,00
Resultados acumulados	036	1.281.548,90	1.354.698,65
(-) Ações / Cotas em tesouraria	037	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	038	1.281.548,90	1.354.698,65

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 1.285.779,41 | 1.360.332,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Morada Nova - DATA DA EMISSÃO: 19/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:57:55
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2021

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

PAGINA: 0003
Valores em Reais

Quadro : PRINCIPAL

- 003 - Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa compreende o saldo em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
- 004 - Créditos a curto prazo
Créditos a curto prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.
- 005 - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.
- 006 - Estoques
Estoques compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.
- 007 - VPD pagas antecipadamente
Variações patrimoniais diminutivas (VPD) pagas antecipadamente compreende pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrido no curto prazo.
- 009 - Investimentos
Investimentos compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.
- 010 - Imobilizado
Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.
- 011 - Intangível
Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.
- 012 - Diferido
Diferido compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Compreende os saldos registrados até 2008 e que deverão ser integralmente amortizados até 2017.
- 014 - Total do passivo circulante
Passivo Circulante compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações contraídas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos prioritariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
- 015 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo

- obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- 016 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Empréstimos e financiamentos a curto prazo compreende as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no curto prazo.
- 017 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- 018 - Obrigações fiscais a curto prazo
Obrigações fiscais a curto prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no curto prazo.
- 019 - Obrigações de repartições a outros entes
Obrigações de repartições a outros entes compreende os valores arrecadados de impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, distrito federal e municípios.
- 020 - Provisões a curto prazo
Provisões a curto prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no curto prazo.
- 021 - Demais obrigações a curto prazo
Demais obrigações a curto prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.
- 023 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
- 024 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Empréstimos e financiamentos a longo prazo compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.
- 025 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.
- 026 - Obrigações fiscais a longo prazo
Obrigações fiscais a longo prazo compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições com vencimento no longo prazo.
- 027 - Provisões a longo prazo
Provisões a longo prazo compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, com probabilidade de ocorrerem no longo prazo.
- 028 - Demais obrigações a longo prazo

Demais obrigações a longo prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, como vencimento no longo prazo.

029 - Resultado diferido

Resultado diferido compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade. Compreende também o saldo existente na antiga entidade na antiguidade de exercícios futuros.

030 - Patrimônio social e capital social

Patrimônio Social e Capital Social compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

031 - Adiantamento para futuro aumento de capital

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital com

032 - Reservas de capital

Reservas de Capital compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA).

033 - Ajustes de avaliação patrimonial

Ajustes de Avaliação Patrimonial compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

034 - Reservas de lucros

Reservas de Lucros compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

035 - Demais reservas

Demais Reservas compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

036 - Resultados acumulados

Resultados Acumulados compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

037 - (-) Ações / Cotas em tesouraria

Ações / Cotas em Tesouraria compreende o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

038 - Total do patrimônio líquido

Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a descoberto.

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro	002	58.376,26	8.405,56
Ativo Permanente	003	1.227.403,15	1.351.926,76
Total do Ativo		1.285.779,41	1.360.332,32
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro	005	15.048,40	10.553,40
Passivo permanente	006	3.577,11	4.980,27
Total do Passivo		18.625,51	15.533,67
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		1.267.153,90	1.344.798,65

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Morada Nova - DATA DA EMISSÃO: 27/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:06:42
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO AZEITEIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S5 LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

EXERCÍCIO 2021

Câmara Municipal de Morada Nova
Notas Explicativas

GÓVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Quadro : ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

002 - Ativo financeiro

Ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

003 - Ativo permanente

Ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

005 - Passivo financeiro

Passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Caso o Balanço Patrimonial seja elaborado no decorrer do exercício, serão excluídos no passivo financeiro os créditos empenhados a liquidar.

006 - Passivo permanente

Passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
 EM : 31/12/2021

PÁGINA: 0001
 valores em reais

EXERCÍCIO 2021
 Câmara Municipal de Morada Nova

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	002	0,00	0,00
Contribuições	003	0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	004	0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	005	0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas	006	4.617.020,49	4.779.792,22
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	007	4.385,17	132.661,85
Outras variações patrimoniais aumentativas	008	0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		4.621.405,66	4.912.454,07
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e encargos	010	3.438.967,03	3.530.733,85
Benefícios previdenciários e assistenciais	011	0,00	0,00
uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	012	1.234.409,44	1.073.382,42
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	013	17.853,02	35.598,94
Transferências e delegações concedidas	014	0,00	0,00
Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos	015	3.325,92	135.381,43
Tributárias	016	0,00	0,00
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados	017	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas	018	0,00	0,00
Total variações patrimoniais diminutivas (II)		4.694.555,41	4.775.096,64
Resultado patrimonial do período (I) - (II)	019	-73.149,75	137.357,43

FONTE: SISTEMA: ASPEC INFORMÁTICA - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Morada Nova - DATA DA EMISSÃO: 27/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:19
 As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova
Notas Explicativas

Quadro : VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

- 002 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.
- 003 - Contribuições
Contribuições compreende as contribuições sociais, de intervenção no domínio económico e de iluminação pública.
- 004 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos
Exploração e venda de bens, serviços e direitos compreende as variações patrimoniais auferidas com a venda de bens, serviços e direitos, que resultem em aumento do património líquido, independentemente de ingresso, incluindo-se a venda bruta e deduzindo-se as devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.
- 005 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras
Variações patrimoniais aumentativas financeiras representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prémio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.
- 006 - Transferências e delegações recebidas
Transferências e Delegações Recebidas compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convénios e transferências do exterior.
- 007 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos
Valorização e ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos.
- 008 - Outras variações patrimoniais aumentativas
Outras variações patrimoniais aumentativas compreende o somatório das demais variações patrimoniais não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, etc.
- 010 - Pessoal e encargos
Pessoal e Encargos compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoa civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.
- 011 - Benefícios previdenciários e assistenciais
Benefícios Previdenciários e Assistenciais compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo, do regime próprio da previdência social (RPPS) e do regime geral da previdência social (RGPS).
- 012 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo
Uso de bens, serviços e consumo de Capital Fixo representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (despesa de pessoal e encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação,

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova
Notas Explicativas

amortização etc.

013 - Variações patrimoniais diminutivas financeiras

Variações patrimoniais diminutivas financeiras compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras, tais como: juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

014 - Transferências e delegações concedidas

Transferências e Delegações Concedidas compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios e transferências ao exterior.

015 - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.

016 - Tributárias

Tributárias compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

017 - Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados

Custo das Mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados devem ser computados no exercício correspondente às respectivas receitas de vendas. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

018 - Outras variações patrimoniais diminutivas

Outras variações patrimoniais diminutivas compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: premiações, incentivos, equalizações de preços e taxas, participações e contribuições, resultado negativo com participações, dentre outros.

019 - Resultado patrimonial do período (I) - (II)

Resultado Patrimonial do Período.

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
 Câmara Municipal de Morada Nova

PÁGINA: 0001
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		5.659.684,50	5.685.069,13
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas	001	4.617.020,49	4.779.792,22
Outros ingressos operacionais	002	1.042.664,01	905.276,91
Desembolsos		5.592.460,80	5.449.212,75
Pessoal e demais despesas	003	4.543.443,61	4.506.797,17
Juros e encargos da dívida	004	6.353,18	35.598,94
Transferências concedidas	005	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	006	1.042.664,01	906.816,64
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		67.223,70	235.856,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens	007	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	008	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	009	0,00	0,00
Desembolsos		4.350,00	226.999,58
Aquisição de ativo não circulante	010	4.350,00	226.999,58
Concessão de empréstimos e financiamentos	011	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	012	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-4.350,00	-226.999,58
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito	013	0,00	0,00
Integralização de capital social de empresas dependentes	014	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	015	0,00	0,00
Desembolsos		12.903,00	19.918,80
Amortização/Refinanciamento da dívida	016	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	017	12.903,00	19.918,80
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-12.903,00	-19.918,80
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	018	49.970,70	-11.062,00

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
Câmara Municipal de Morada Nova

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

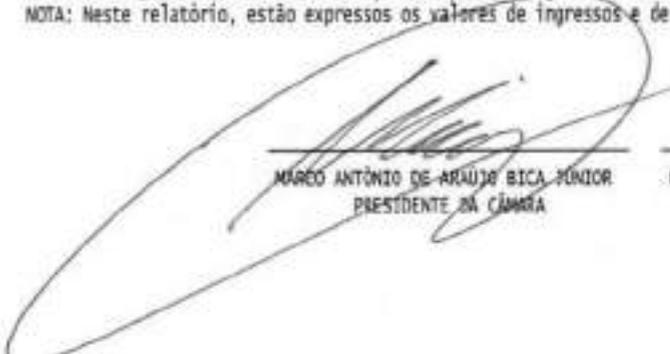
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	019	8.405,56	19.467,56
Caixa e Equivalente de Caixa Final	020	58.376,26	8.405,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Morada Nova

DATA DA EMISSÃO: 19/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 13:37:08

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.



MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S.S. LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

001 - Transferências recebidas

Transferências correntes recebidas são os ingressos das transferências intergovernamentais, intragovernamentais e outras transferências correntes.

002 - Outros ingressos operacionais

Outros ingressos operacionais.

003 - Pessoal e demais despesas

Pessoal e demais despesas são as despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do artigo 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

004 - Juros e encargos da dívida

Juros e encargos da dívida são os desembolsos de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

005 - Transferências concedidas

Transferências concedidas são os desembolsos com transferências inter governamentais, transferências intragovernamentais, transferências a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências a convênios, transferências ao exterior e execuções orçamentárias delegadas.

006 - Outros desembolsos operacionais

Outros desembolsos operacionais.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

007 - Alienação de bens

Alienação de bens são ingressos financeiros com origem específica na classificação orçamentária da receita proveniente da alienação de bens móveis ou imóveis de propriedade do ente público.

008 - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos

Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos são ingressos financeiros provenientes da amortização de financiamentos ou empréstimos concedidos pelo ente público em títulos e contratos. Na classificação orçamentária da receita são receitas de capital, origem específica "amortização de empréstimos concedidos" e representam o retorno de recursos anteriormente emprestados pelo poder público. Embora a amortização de empréstimos seja origem da categoria econômica "Receitas de Capital", os juros recebidos, associados a esses empréstimos, são classificados em "Receitas Correntes / de Serviços / Serviços Financeiros".

009 - Outros ingressos de investimentos

Outros ingressos de investimentos.

010 - Aquisição de ativo não circulante

Aquisição de ativo não circulante são os desembolsos com obras e instalações, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Imóveis, Aquisição de Título de Crédito, Aquisição de Título Representativos de Capital já integralizado e Constituição ou Aumento de Capital de Empresas dos investimentos e inversões financeiras.

011 - Concessão de empréstimos e financiamentos

Concessão de empréstimos e financiamentos são os desembolsos com Concessão de Empréstimos e Financiamentos das inversões financeiras

012 - Outros desembolsos de investimentos

Outros desembolsos de investimentos.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

013 - Operações de crédito

Operações de crédito são os ingressos provenientes da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas, internas ou externas.

014 - Integralização do capital social de empresas dependentes

Integralização do capital social de empresas dependentes são ingressos oriundos da integralização do capital social, com Recursos do Tesouro e com recursos de outras fontes.

015 - Outros ingressos de financiamentos

Outros ingressos de financiamentos.

016 - Amortização/Refinanciamento da dívida

Amortização / Refinanciamento da dívida são os desembolsos com refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

017 - Outros desembolsos de financiamentos

Outros desembolsos de financiamentos.

Quadro : GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

018 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)

Geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa é a somatória das atividades operacionais, de investimentos e de financiamento do período.

019 - Caixa e Equivalente de Caixa Inicial

Caixa e Equivalentes de caixa inicial compreende o somatório do saldo inicial em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

020 - Caixa e Equivalente de Caixa Final

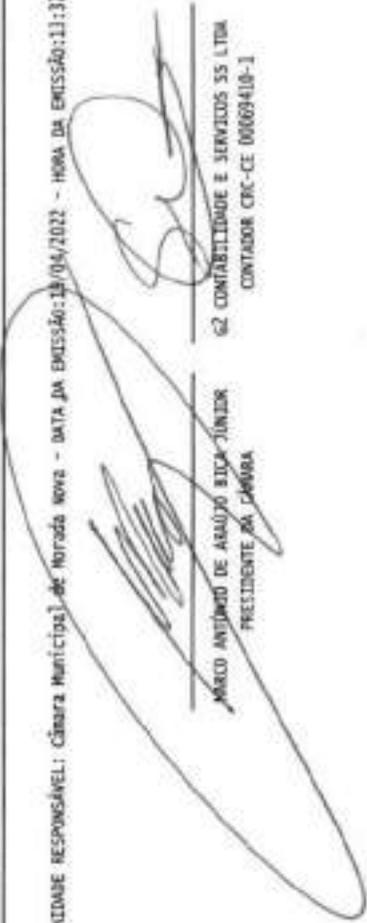
Caixa e Equivalentes de caixa final compreende o somatório do saldo final em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021
 Câmara Municipal de Morada Nova

ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	ADANTAMENTO PARA FUTURO	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	RESERVAS ACUMULADAS	AJÚDES/CONTAS EM TESOURARIA	TOTAL
Saldos Iniciais						1.354.698,65		1.354.698,65
Ajustes de Exercícios Anteriores								
Aumento de Capital								
Resgate/Re emissão de Ações e Cotas								
Juros sobre capital próprio								
Resultado do exercício						-73.149,75		-73.149,75
Ajuste de avaliação Patrimonial								
constituição/reversão de reservas								
Dividendos a distribuir(95/ação)								
Saldos finais						1.281.548,90		1.281.548,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Morada Nova - DATA DA EMISSÃO: 28/04/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:29



MARCO ANTONIO DE ARAUJO RÊGO JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S LTDA
 CONTADOR CRC-CE 00069410-1

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova
 Câmara Municipal de Morada Nova
 Anexo I, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SCF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Adendo II
 Em R\$ 1,00

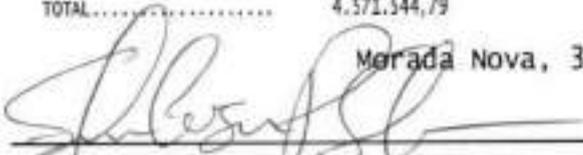
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.554.291,79	Despesas correntes	
		Pessoal e encargos sociais	3.428.657,03
TOTAL	4.554.291,79	Juros e encargos da dívida	6.353,18
		Outras despesas correntes	1.119.281,58
DEFICIT	4.571.544,79	TOTAL	4.554.291,79
TOTAL	4.571.544,79	DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.554.291,79
		Despesas de capital	
		Investimentos	4.350,00
		Amortização da dívida	12.903,00
		TOTAL	4.571.544,79

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	4.554.291,79
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	17.253,00
DEFICIT.....	4.571.544,79	TOTAL.....	4.571.544,79
TOTAL.....	4.571.544,79		

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


 G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S LTDA
 CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova
 Câmara Municipal de Morada Nova
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Balanço Fiscal - Adendo V

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Morada Nova PROGRAMA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Morada Nova DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
01 031 0001 1.001	Construção, Ampliação e Reforma do Imóvel de uso da Câmara Municipal			0,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL.			
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		4.571.544,79	4.571.544,79
	PROMOVER A DEMOCRACIA, A JUSTIÇA SOCIAL E A IGUALDADE DE DIREITOS, BEM COMO EXERCER FUNÇÕES LEGISLATIVAS BUROCRÁTICAS			
TOTAL		0,00	4.571.544,79	4.571.544,79

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.



G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S LTDA
 CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova
Câmara Municipal de Morada Nova

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

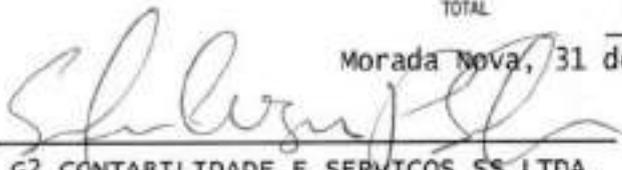
Balanco Fiscal - Adendo VI

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
TOTAL		0,00	4.571.544,79	4.571.544,79

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Governo Municipal de Morada Nova
Câmara Municipal de Morada Nova

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

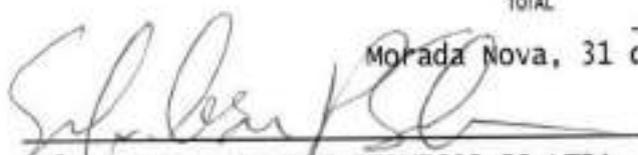
Balanço Fiscal - Adendo VII

Anexo B, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
01 031	Ação Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
01 031 0001	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79
TOTAL		0,00	4.571.544,79	4.571.544,79

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Morada Nova

Adenão VIII

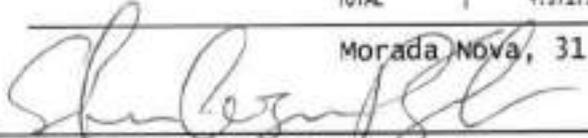
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Morada Nova	4.571.544,79	0,00	0,00
TOTAL		4.571.544,79	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Governo Municipal de Morada Nova

Câmara Municipal de Morada Nova

Adendo VIII

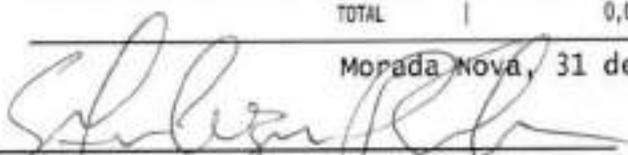
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Morada Nova	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S.S. LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Governo Municipal de Morada Nova

Câmara Municipal de Morada Nova

Açendo VIII

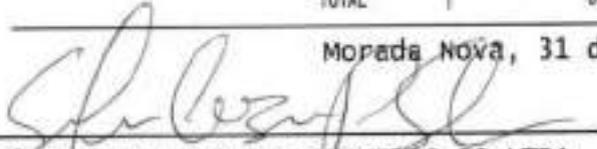
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Morada Nova	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova
Câmara Municipal de Morada Nova
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SDF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

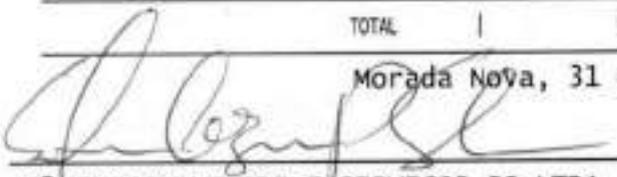
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Morada Nova	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Morada Nova

Adendo VIII

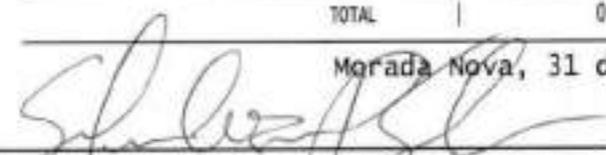
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01. Câmara Municipal de Morada Nova		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Governo Municipal de Morada Nova

Câmara Municipal de Morada Nova

Adendo VIII

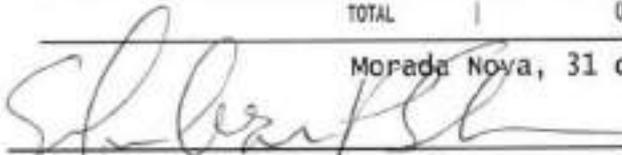
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Câmara Municipal de Morada Nova		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova
Câmara Municipal de Morada Nova
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

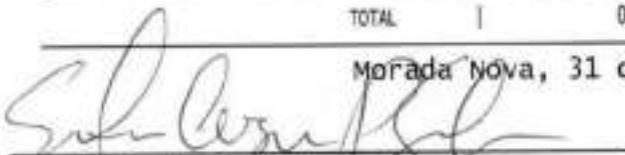
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Açendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Órgãos	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Morada Nova	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Morada Nova

Adendo VIII

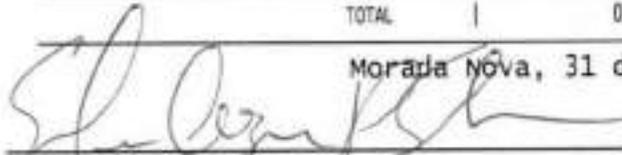
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Morada Nova	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Câmara Municipal de Morada Nova

Anexo VIII

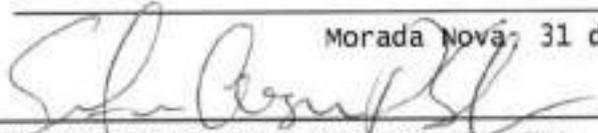
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Morada Nova	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S5 LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Morada Nova
Câmara Municipal de Morada Nova
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

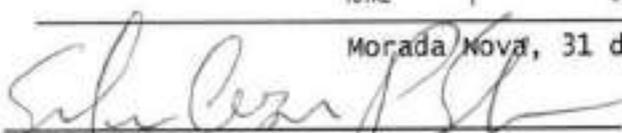
Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Morada Nova	0,00	0,00	4.571.544,79
TOTAL		0,00	0,00	4.571.544,79

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Governo Municipal de Morada Nova
 Câmara Municipal de Morada Nova
 Anexo II, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

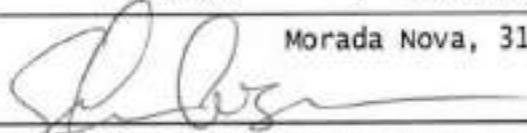
BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS			
01 Câmara Municipal de Mora					
01.01. Câmara Municipal de Morada					
Despesas correntes	4.554.291,79	0,00	4.554.291,79	4.554.291,79	0,00
Despesas de capital	17.253,00	0,00	17.253,00	17.253,00	0,00
TOTAL DE Câmara Municipal	4.571.544,79	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79	0,00
TOTAL GERAL	4.571.544,79	0,00	4.571.544,79	4.571.544,79	0,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


 G2 CONTABILIDADE E SERVICOS SS LTDA
 CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO GERAL

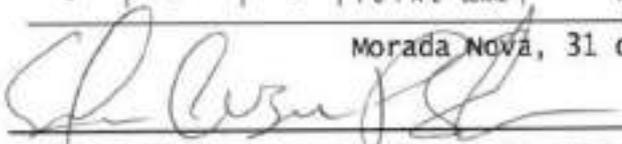
Governo Municipal de Morada Nova
 Câmara Municipal de Morada Nova
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
LEIS	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA I CONTRATOS					
			INSTITUTO NACION SEGURIDADE SOCIA	4.980,27	0,00	3.319,80		1.660,47
			RECEITA FEDERAL	0,00	11.499,84	9.583,20		1.916,64
-	-	-	TOTAL GERAL	4.980,27	11.499,84	12.903,00		3.577,11

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.



G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS LTDA
 CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA

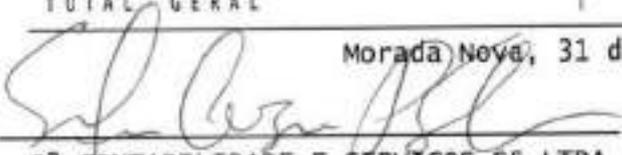
BALANÇO GERAL
 Governo Municipal de Morada Nova
 Câmara Municipal de Morada Nova
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC. SEQUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2020 - OMM	9.900,00	0,00	9.900,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2021 - OMM	0,00	14.395,00	0,00	14.395,00
RESTOS A PAGAR - 2018 - OMM	50,00	0,00	0,00	50,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	9.950,00	14.395,00	9.900,00	14.445,00
DEPÓSITOS				
CAUÇÃO - OMM	0,00	460,00	460,00	0,00
JOSEFA CELMA DO NASCIMENTO - OMM	603,40	0,00	0,00	603,40
Desc. Finan. CAIXA - OMM	0,00	209.329,57	209.329,57	0,00
DESCONTO DE DIÁRIA NÃO COMPROVADA - OMM	0,00	400,00	400,00	0,00
FALTAS - OMM	0,00	1.123,00	1.123,00	0,00
FINC. BANCO DO BRASIL - OMM	0,00	263.098,25	263.098,25	0,00
I N S S-FOLPAG - OMM	0,00	216.129,15	216.129,15	0,00
I R R F - OMM	0,00	287.812,04	287.812,04	0,00
I.S.S. - OMM	0,00	1.876,50	1.876,50	0,00
INSS-PF - OMM	0,00	5.670,50	5.670,50	0,00
IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MOR - OMM	0,00	28.186,30	28.186,30	0,00
TOTAL DE DEPÓSITOS	603,40	1.014.085,31	1.014.085,31	603,40
TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
TRANSF. DA PREFEITURA - OMM	0,00	4.617.020,49	4.617.020,49	0,00
TOTAL DE TRANSF. DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	4.617.020,49	4.617.020,49	0,00
TOTAL GERAL	10.553,40	5.645.500,80	5.641.005,80	15.048,40

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


 G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S LTDA
 CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
 PRESIDENTE DA CÂMARA

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - IV

**Demonstrativo dos adiantamentos concedidos
(modelo nº 03);**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 à 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**;

- Não efetuou Suprimentos de Fundos neste período. (Modelo nº 03)

MORADA NOVA – CE, em 25 de Abril de 2022.

Morada Nova



MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR
GESTOR

Casa de um Povo Feliz.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

I.N. Nº 03/13
MODELO 03

MUNICÍPIO: MORADA NOVA
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 01/01/2021 à 31/12/2021

DEMONSTRATIVOS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS [SUPRIMENTO DE FUNDO]

Responsável	Concessão		Data limite para aplicação	Comprovação		Valor devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

NÃO EFETUOU SUPRIMENTOS DE FUNDOS

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS: *Jessica Augusto G. Lopes*

NOME: Jéssica Augusto G. Lopes

MATRICULA: 170307-2

CONTADOR

ASS: *Marco Antonio de A. B Junior*

NOME: G2 Contabilidade e Serv. S/S

C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: *Marco Antonio de A. B Junior*

NOME: Marco Antonio de A. B Junior

MATRICULA: 170289-0

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - V

Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04);

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 à 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**;

- Não Efetuiu Contribuições
- Não efetuou doações, Auxílios e Subvenções.★
(Modelo nº 04)

MORADA NOVA – CE, em 25 de Abril de 2022.


MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JUNIOR

GESTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

I.N. 03/13
MODELO 04

MUNICÍPIO: MORADA NOVA
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 01/01/2021 à 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador.		
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
NÃO HOUVE CONTRIBUIÇÕES: NÃO HOVE AUXÍLIOS, DOAÇÕES E SUBVENÇÕES.					

RESP. PELO CONT. INTERNO.

ASS: *Ass: Jéssica Augusto G. Lopes*
NOME: Jéssica Augusto G. Lopes
MATRICULA: 170307-2

CONTADOR

ASS: *Ass: Marco Antonio de A. B Junior*
NOME: Marco Antonio de A. B Junior
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: *Ass: Marco Antonio de A. B Junior*
NOME: Marco Antonio de A. B Junior
MATRICULA: 170289-0

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - VI

Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05);

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 à 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**;

- Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização. (Modelo nº 05).

MORADA NOVA – CE, em 25 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JUNIOR
GESTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

I.N. 03/13
MODELO 05

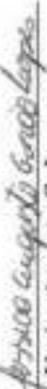
MUNICÍPIO: MORADA NOVA
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 01/01/2021 à 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

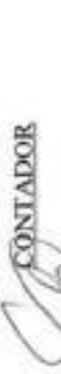
RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:	NÃO TEVE RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS					
Matrícula Nº						
Nome:						
Matrícula Nº						
Nome:						
Matrícula Nº						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de bens 3. Outras irregularidades

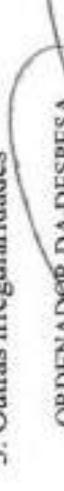
RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: 
NOME: Augusto G. Lopes
MATRICULA: 170307-2

CONTADOR

ASS.: 
NOME: Antonio de A. B. Junior
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: 
NOME: Antonio de A. B. Junior
MATRICULA: 170289-0

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - VII

Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06);

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 à 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**;

- Houve restos a pagar: Processados, pagos (em anexo). Não houve cancelados.
- Houve restos a pagar não processados inscritos (em anexo)

MORADA NOVA- CE, em 25 de Abril de 2022.



MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR
GESTOR

Casa de um Povo Feliz.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

I.N. N° 03 / 13
MODELO-06

MUNICÍPIO: MORADA NOVA
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 01/01/2021 à 31/12/2021
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Inscrição	Processo N°	X Processados		X Não Processados		Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
		Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa				
		HOUVE RESTOS A PAGAR: PROCESSADOS E PAGOS. (em anexo) NÃO HOVE CANCELADOS						
		HOUVE RESTOS A PAGAR: NÃO PROCESSADOS INSCRITOS. (em anexo)						
TOTAL/Transporte								
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data		
Nome: G2 Contab. e Serv. S/S C.R.C. CE 000694/O-1 Assinatura:								

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: *Jessica Augusto G. Lopes*
NOME: Jéssica Augusto G. Lopes
MATRICULA: 170307-2

CONTADOR

ASS.: *[Assinatura]*
NOME: G2 Contabilidade e Serv. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: *[Assinatura]*
NOME: Marco Antônio de A. B Junior
MATRICULA: 170289-0

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01 01.	Câmara Municipal de Morada Nova			
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			
100100000	Recurso Ordinário			
	01/12/2021 01120006	ord R\$ 12.900,00	F DE A DOS SANTOS CONTROLE ADMINISTRATIVOS M	12.000,00
			TOTAL CLASSIF..	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
100100000	Recurso Ordinário			
	01/02/2021 01020001	glo R\$ 2.975,00	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME	225,00
	26/02/2021 26020001	glo R\$ 5.200,00	TIX TELECOMUNICAÇÕES LTDA	520,00
	26/07/2021 26070001	glo R\$ 15.500,00	G M DA SILVA ME	1.650,00
			TOTAL CLASSIF..	2.395,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				14.395,00

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S LTDA
CONTADOR CRC-CE 00069410-1

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

FUNTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	14.395,00
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		14.395,00

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	--------	---------------------

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDORES	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
2020	12020001	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	62 CONTABILIDADE E SERVICOS SS LTDA				
			12/08/2021 12080005 R\$		9.000,00	CÂMARA	
	30120001	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	SAULO SANTIAGO NANTUA				
			26/01/2021 28010001 R\$		900,00	CÂMARA	
			SUBTOTAL ...R\$		9.900,00		
TOTAL GERAL..R\$					9.900,00		

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREADOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T
--------	---------	------------------------	---------	-----------	-------	----------------	----------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO

I.N 03/13
ART. 06
INCISO - VIII

**Relatório do responsável pelo setor contábil
(modelo n.º 07);**

MUNICÍPIO: MORADA NOVA	EXERCÍCIO: 2021
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2021, constatamos:

	Prestação / tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	X	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
Empresa: G2 Contabilidade e Serviços S/S.		Contador	
Matricula:	Data	Assinatura	
C.R.C. CE 000694/O-1	31/12/2021		
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	CONTADOR	PRESIDENTE	
ASS: <i>Jessica Augusto G. Lopes</i>	ASS: <i>[Assinatura]</i>	Marco Antônio de A. B. Junior	
NOME: Jessica Augusto G. Lopes	NOME: G2 Contab. e Serv. S/S.		
MATR: 170307-2	C.R.C. CE 000694/O-1		
		VISTO	

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - IX

Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo n.º 08);

Ceará
Governo Municipal de Morada Nova
Câmara Municipal de Morada Nova

T E R M O D E C O N F E R Ê N C I A D E C A I X A

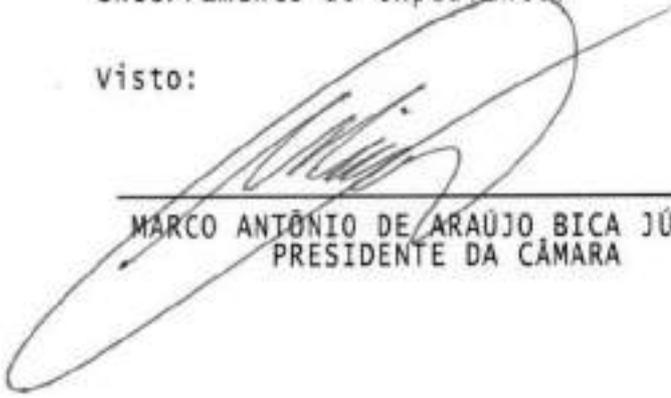
Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas por Lei, o abaixo assinado, tesoureiro do(a) Câmara Municipal de Morada Nova, procedeu à verificação dos valores existentes no Caixa deste(a) Câmara, tendo encontrado o seguinte:

- a) CAIXA....: R\$ 0,00 (Zero Real).
- b) BANCOS...: R\$ 58.376,26 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).
- c) EXATORES.: R\$ 0,00 (Zero Real).

Os valores acima mencionados foram verificados por mim à vista do(a) Sr.(a). PRESIDENTE DA CÂMARA que também assina o presente e achado certo com os registros do Livro de Caixa existente nesta Tesouraria, nesta data, no ato do encerramento do expediente.

Visto:

Morada Nova, 31 de Dezembro de 2021.



MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

~~Francisca Ivoneide Fortunato de Souza~~
FRANCISCA IVONEIDE FORTUNATO DE SOUZA
DIRETORA DE FINANÇAS E TESOURARIA

Município: **MORADA NOVA**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL**
Mês/Ano: **01/2021**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 (Trinta e Um) dias do Mês de Janeiro de 2021, efetuou-se nesta entidade, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$ 0,00 (Zero Real)

2 Em Banco R\$ 217.352,30 (Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
16441-0	Banco do Brasil	207.255,16
00031-7	Caixa Econômica Federal	10.097,14

3. Total Geral (1 + 2) R\$ 217.352,30 (Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Valor. Do Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Saldo Real R\$	Observação
16441-0	207.255,16	0,00	0,00	207.255,16	(+) valor pago a maior pela Tesoureira ao credor Caixa Econômica Federal, devendo ser devolvido a Câmara Municipal..... R\$ 10.097,14
00031-7	0,00	10.097,14	0,00	10.097,14	

TESOUREIRA

ASS.: Francisca Ivoneide Fortunato de Souza

NOME: FRANCISCA IVONEIDE FORTUNATO DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: Safir

NOME: G2- CONTABILIDADE E SERVIÇOS
SS-LTDA.
CRC/CE : 000694/O-1

Marco Antonio de Araujo Bica Júnior
MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Município: **MORADA NOVA**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL**
Mês/Ano: **12/2021**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Aos 31 (Trinta e Um) dias do Mês de Dezembro de 2021, efetuou-se nesta entidade, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$ 0,00 (Zero Real)

2 Em Banco R\$ 58.376,26 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
16441-0	Banco do Brasil	58.338,33
00031-7	Caixa Econômica Federal	37,93

3. Total Geral (1 + 2) R\$ 58.376,26 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Valor. Do Extrato R\$	Créditos R\$	Débitos R\$	Saldo Real R\$	Observação
16441-0	58.338,33	0,00	0,00	58.338,33	
00031-7	37,93	0,00	0,00	37,93	

TESOUREIRA

ASS.: *Francisca Ivoneide Fortunato de Souza*

NOME: FRANCISCA IVONEIDE FORTUNATO DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: *[Assinatura]*

NOME: G2- CONTABILIDADE E SERVIÇOS
S8 LTDA.
CRC/CE : 000894/O-1

[Assinatura]
MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JÚNIOR
Presidente da Câmara

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - X

Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;



Cliente - Conta atual

Agência 863-X
Conta corrente 16441-OCAMARA MUNIC M NOVA
Período do extrato 01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		0000	00000000 Saldo Anterior			8.405,56 C
20/01/2021	20/01/2021	0000	99015870 Transferência recebida	550.863.000.002.777	384.735,41 C	393.140,97 C
27/01/2021	27/01/2021	0000	99015470 Transferência enviada	551.604.000.007.748	895,08 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13134250 Folha de Pagamento	3.191	58.817,14 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13105109 Pagamento de Boleto	12.701	2.000,00 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13105375 Impostos	12.702	4.668,49 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.703	6.829,37 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.704	6.933,64 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.705	6.829,37 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.706	6.881,50 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.707	6.829,37 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.271.100.146.437	10,45 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.271.100.146.438	10,45 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.271.100.146.439	10,45 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.271.100.146.440	10,45 D	
27/01/2021	27/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.271.100.146.441	10,45 D	292.404,76 C
28/01/2021	28/01/2021	0000	99015470 Transferência enviada	550.863.000.050.953	900,00 D	
28/01/2021	28/01/2021	0000	13105109 Pagamento de Boleto	12.801	235,00 D	
28/01/2021	28/01/2021	0000	13113170 Tar Pag Salár Créd Conta	800.281.100.357.581	34,00 D	
28/01/2021	28/01/2021	0000	13113170 Tar Lib Arq Pgto Manual	800.281.100.360.765	106,50 D	291.129,26 C
29/01/2021	29/01/2021	0000	99015470 Transferência enviada	550.863.031.027.021	13.325,43 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13134250 Folha de Pagamento	7.571	36.837,89 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13105438 TED	12.901	28.621,18 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.902	999,00 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.903	1.245,00 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13105393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.904	869,97 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.100.092.237	10,45 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.100.092.238	10,45 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.100.092.239	10,45 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13113310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.291.100.092.240	10,45 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13113170 Tar Pag Salár Créd Conta	800.291.100.397.444	95,20 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	13113170 Tar Lib/Ant Float Pg Sal	800.291.100.397.445	38,63 D	207.255,16 C
31/01/2021		0000	00000170 S A L D O			207.255,16 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE663945 FCA IVONEIDE F SOUS.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE MORADA NOVA CAMAR

Conta: 3134 / 006 / 00000031-7

Data: 05/02/2021 - 08:40

Mês: Janeiro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/01/2021	000001	CRED TED	28.621,18 C	28.621,18 C
29/01/2021	291226	ENVIO TEV	465,35 D	28.155,83 C
29/01/2021	291227	ENVIO TEV	1.050,27 D	27.105,56 C
29/01/2021	291227	TEV MESM T	14.006,97 D	13.098,59 C
29/01/2021	326414	FOL PAGTO	13.098,59 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 3492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Cliente - Conta atual

Agência 863-X
Conta corrente 16441-0CAMARA MUNIC M NOVA
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			277.890,99 C
01/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.044.445	200,00 D	
				01/12 0863 44445-8 NAIARA CARNEIR			
01/12/2021		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	863.351.100.178.191	108,80 D	277.582,19 C
				Cobrança referente 01/12/2021			
03/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.042.371	4.200,59 D	
				03/12 0863 42371-8 FUNDO PREVI FI			
03/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.049.535	4.750,03 D	268.631,57 C
				03/12 0863 49535-2 AUTO POSTO SAL			
06/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.122.000.008.364	225,00 D	
				06/12 0122 8364-X ITARGET T INFO			
06/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.015.522	514,56 D	
				06/12 0863 15522-5 MERCADINHO VIT			
06/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.015.522	1.980,08 D	
				06/12 0863 15522-5 MERCADINHO VIT			
06/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.015.522	845,17 D	
				06/12 0863 15522-5 MERCADINHO VIT			
06/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	1.300,00 D	
				748 2301 033091610000105 INDUSTRIA DE			
06/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.013.823	10,45 D	263.756,33 C
				Cobrança referente 06/12/2021			
07/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.675.000.072.200	200,00 D	
				07/12 0675 72200-6 ELESBAO P MENE			
07/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.014.078	23,20 D	
				07/12 0863 14078-3 PAULO S MODEST			
07/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.014.078	553,50 D	
				07/12 0863 14078-3 PAULO S MODEST			
07/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	200,00 D	
				237 0696 11245590359 MARCOS ALBERTO VI			
07/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.036.458	10,45 D	262.789,18 C
				Cobrança referente 07/12/2021			
13/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.053.251	1.204,00 D	
				13/12 0863 53251-7 DANIEL VIANA D			
13/12/2021		0000	13105	375 Impostos	121.301	62.543,21 D	
				OPS - CODIGO DE BARRAS			
13/12/2021		0000	13105	361 Pgio conta água	121.302	227,74 D	198.794,23 C
				SAAE MORADA NOVA			
14/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.050.953	4.408,00 D	194.386,23 C
				14/12 0863 50953-1 SAULO SANTIAGO			
15/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.675.000.072.200	200,00 D	
				15/12 0675 72200-6 ELESBAO P MENE			
15/12/2021		0863	99015	470 Transferência enviada	550.863.000.039.511	1.333,00 D	
				15/12 0863 39511-0 SANDRA LUSIA S			
15/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.501	200,00 D	
				237 5438 02231528380 JOSE CLEIDIOMAR D			
15/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.502	200,00 D	
				237 0696 11245590360 MARCOS ALBERTO VI			
15/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.346.753	10,45 D	
				Cobrança referente 15/12/2021			
15/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.491.200.346.754	10,45 D	192.432,33 C
				Cobrança referente 15/12/2021			

16/12/2021	0000	13134 250 Folha de Pagamento	8.177	29.136,54 D	
16/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 11245590359 MARCOS ALBERTO VI	121.601	2.343,04 D	
16/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5438 50575139315 FRANCISCO DEOCLEC	121.602	2.343,04 D	
16/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5438 02231528389 JOSE CLEIDIOMAR D	121.603	2.447,31 D	
16/12/2021	0000	13105 438 TED 104 3134 002135340000155 MUNICIPIO DE	121.604	7.000,00 D	
16/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2021	863.501.100.154.949	10,45 D	
16/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2021	863.501.100.154.950	10,45 D	
16/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2021	863.501.100.154.951	10,45 D	
16/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2021	863.501.100.154.952	10,45 D	140.120,00 C
17/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 17/12 0863 42371-8 FUNDO PREVI FI	550.863.000.042.371	5.533,77 D	
17/12/2021	0000	13105 375 Impostos GPS - CODIGO DE BARRAS	121.701	39.875,94 D	
17/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 022808765000195 MAURO FLORENC	121.702	4.200,00 D	
17/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.306.749	10,45 D	
17/12/2021	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 17/12/2021	863.511.200.505.826	51,00 D	98.349,44 C
20/12/2021	0863	99015 870 Transferência recebida 20/12 0863 PREFEITUR 03007782640000100	550.863.000.002.777	384.753,18 C	
20/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 20/12 0863 2785-5 PM MORADA NOVA	550.863.000.002.785	20.679,65 D	
20/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 20/12 0863 2785-5 PM MORADA NOVA	550.863.000.002.785	289,50 D	
20/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 20/12 0863 2785-5 PM MORADA NOVA	550.863.000.002.785	22.298,99 D	
20/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 20/12 0863 2785-5 PM MORADA NOVA	550.863.000.002.785	267,43 D	
20/12/2021	0000	13105 362 Pagamento conta luz COELCE CIA ENERGETICA CE	122.001	494,05 D	440.073,00 C
21/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 21/12 0875 72200-6 ELESBAO P MENE	550.875.000.072.200	180,00 D	
21/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 21/12 0863 2413-9 JOSE GOMES DA	550.863.000.002.413	180,00 D	
21/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 21/12 0863 6410-6 CLAUDIO ROBERT	550.863.000.006.410	180,00 D	
21/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto ECT DEGER - DR 72 SPM	122.101	62,60 D	
21/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5438 50575139315 FRANCISCO DEOCLEC	122.102	180,00 D	
21/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2021	833.551.200.459.098	10,45 D	439.279,95 C
22/12/2021	0000	14175 983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	3	3.690,18 C	
22/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 22/12 0863 31027021-9 CDC CRED CONSI	550.863.031.027.021	34.463,93 D	
22/12/2021	0000	13134 250 Folha de Pagamento	5.975	80.855,77 D	
22/12/2021	0000	13105 438 TED 104 3134 002135340000155 MUNICIPIO DE	122.201	60.000,00 D	
22/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5438 04842043350 JOAO OTAVIO BATIS	122.202	949,67 D	
22/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5438 07084474307 DAYVID JOSE FERRE	122.203	1.381,50 D	
22/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5438 50575139315 FRANCISCO DEOCLEC	122.204	3.690,18 D	
22/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	3.690,18 D	

22/12/2021	0000	237 5438 11245590359 MARCOS ALBERTO VI 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	6.933,64 D
22/12/2021	0000	237 5438 02231528380 JOSE CLEIDOMAR D 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207	1.017,50 D
22/12/2021	0000	237 5438 07978781305 LUIZ NONATO DE SO 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.208	1.211,04 D
22/12/2021	0000	237 5438 03803866316 VITOR FREIRE NOBR 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.209	1.108,50 D
22/12/2021	0000	212 0001 41648897215 RAIMUNDO EURISMAR 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.210	1.017,50 D
22/12/2021	0000	237 5438 07056488340 GISELY DE LIMA FR 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.211	1.017,50 D
22/12/2021	0000	237 5438 20859287300 RAIMUNDO NONATO D 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.212	1.381,50 D
22/12/2021	0000	237 5438 01658963377 GILDERLANE RODRIG 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.213	1.484,04 D
22/12/2021	0000	237 5438 51182254349 FRANCISCO GLAUBER 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.600	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.700	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.701	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.702	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.703	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.704	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.705	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.706	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.707	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.708	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.709	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.710	10,45 D
22/12/2021	0000	Cobrança referente 22/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.561.200.447.711	10,45 D 252.631,83 C
23/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 23/12 0863 2785-5 PM MCRADA NOVA	550.863.000.002.785	222,04 D
23/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 23/12 0863 2785-5 PM MCRADA NOVA	550.863.000.002.785	22.298,99 D
23/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 23/12 0863 42371-8 FUNDO PREVI FI	550.863.000.042.371	4.180,67 D
23/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 23/12 0863 57521-6 GIRLENE N SILV	550.863.000.057.521	901,50 D
23/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada 23/12 0863 57521-6 GIRLENE N SILV	550.863.000.057.521	1.600,00 D
23/12/2021	0000	237 0696 11245590359 MARCOS ALBERTO VI 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	3.690,18 D
23/12/2021	0000	077 0001 021080706000119 SETOR7 TECNOL 13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.302	5.420,00 D
23/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.486.296	10,45 D
23/12/2021	0000	Cobrança referente 23/12/2021 13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.571.200.486.297	10,45 D
23/12/2021	0000	Cobrança referente 23/12/2021 13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta	873.571.200.006.430	146,20 D 214.141,35 C
27/12/2021	0863	27/12 0863 57689-1 CARLOS D MARQU 99015 470 Transferência enviada	550.863.000.057.689	1.204,00 D

27/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.058.366	1.260,00 D	
		27/12 0863 58368-9 NILSENOR RUBEN			
27/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	552.253.000.030.185	1.118,00 D	210.858,35 C
		27/12 2253 30185-X ERIVALDO S CAV			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.002.785	156,00 D	
		29/12 0863 2785-5 PM MORADA NOVA			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.012.163	200,00 D	
		29/12 0863 12163-0 HILMAR S P CUN			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.015.522	81,39 D	
		29/12 0863 15522-5 MERCADINHO VIT			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.015.522	190,10 D	
		29/12 0863 15522-5 MERCADINHO VIT			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.015.522	286,75 D	
		29/12 0863 15522-5 MERCADINHO VIT			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	12.280,00 D	
		29/12 0863 34243-2 F J VIANA ANDR			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.034.243	2.450,00 D	
		29/12 0863 34243-2 F J VIANA ANDR			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.045.069	2.955,00 D	
		29/12 0863 45069-3 MAIQUE TECNOFR			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.049.535	5.255,00 D	
		29/12 0863 49535-2 AUTO POSTO SAL			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	552.622.000.033.924	4.200,00 D	
		29/12 2622 33924-5 FX SERVICOS MU			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	552.812.000.280.813	4.800,00 D	
		29/12 2612 280813-7 ZANELLI BRASIL			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	553.296.000.043.666	7.644,00 D	
		29/12 3296 43666-6 COMARIL COMERC			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	554.166.000.057.400	5.000,00 D	
		29/12 4166 57400-7 A&C ADMINISTRA			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	554.293.000.012.251	4.500,00 D	
		29/12 4293 12251-3 ANTONIO MARLOS			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	554.293.000.055.063	11.500,00 D	
		29/12 4293 55063-9 G2 CONTABILIDA			
29/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	554.293.000.057.531	3.650,00 D	
		29/12 4293 57531-3 I SISTEMAS INF			
29/12/2021	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	6.000,00 D	
		237 2999 029999689000191 R R R DA SILV			
29/12/2021	0000	13105 361 Pgto corta água	122.902	227,74 D	
		SAAE MORADA NOVA			
29/12/2021	0000	13105 375 Impostos	122.903	63.016,69 D	
		GPS - CODIGO DE BARRAS			
29/12/2021	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.904	2.000,00 D	
		ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODU			
29/12/2021	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.631.100.105.206	10,45 D	74.156,23 C
		Cobrança referente 29/12/2021			
30/12/2021	0863	99015 870 Transferência recebida	550.863.000.002.777	0,10 C	
		30/12 0863 PREFEITUR 00007782840000100			
30/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.014.078	197,40 D	
		30/12 0863 14078-3 PAULO S MODEST			
30/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.015.522	977,41 D	
		30/12 0863 15522-5 MERCADINHO VIT			
30/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.025.568	8.810,20 D	
		30/12 0863 25568-8 F HELI SARAIVA			
30/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.041.591	2.090,00 D	
		30/12 0863 41591-X TARCISIO VIANA			
30/12/2021	0863	99015 470 Transferência enviada	550.863.000.057.521	2.732,00 D	
		30/12 0863 57521-6 GIRLENE N SILV			
30/12/2021	0000	13013 375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	43,85 D	
		RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
30/12/2021	0000	13013 375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	527,16 D	
		RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
30/12/2021	0000	13013 375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	439,98 D	58.338,33 C
		RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
31/12/2021	0000	00000 999 S A L D O			58.338,33 C



Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE MORADA NOVA CAMAR

Conta: 3134 | 006 | 00000031-7

Data: 03/01/2022 - 07:59

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	20.579,83 C
03/12/2021	000000	DEB.AUTOR.	20.500,23 D	79,60 C
07/12/2021	211206	TAR AD DEP	59,00 D	20,60 C
07/12/2021	000000	DEB.JUROS	212,72 D	192,12 D
08/12/2021	003134	CRED.AUTOR	59,00 C	133,12 D
08/12/2021	003134	CRED.AUTOR	212,72 C	79,60 C
08/12/2021	000000	DEB.JUROS	1,00 D	78,60 C
16/12/2021	000001	CRED TED	7.000,00 C	7.078,60 C
16/12/2021	326414	FOL PAGTO	6.971,94 D	106,66 C
17/12/2021	326414	DEB TARIFA	7,20 D	99,46 C
22/12/2021	000001	CRED TED	60.000,00 C	60.099,46 C
22/12/2021	221432	TEV MESH T	32.611,69 D	27.487,77 C
22/12/2021	326414	FOL PAGTO	27.385,54 D	102,23 C
23/12/2021	326414	DEB TARIFA	15,30 D	86,93 C
27/12/2021	000000	MANUT CTA	49,00 D	37,93 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - XI

**Atos de nomeação dos componentes da Comissão
de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;**



PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Morada Nova, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

Presidente: JOEL FERREIRA - CPF nº 885.836.274-87;
Secretário: CLAUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES RABELO - CPF nº 776.912.103-53;
Membro: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA - CPF nº 582.521.773-87;
Suplente: SUELY CRISTINA DIAS RABELO.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
- b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
- d) Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termos de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá a Câmara Municipal de Morada Nova as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.


MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR
PRESIDENTE - BIÊNIO 2021-2021

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
PRESIDENTE - BIÊNIO 2021-2021
Câmara Municipal de Morada Nova-CE

Av. Manoel de Castro, 764 - Centro - Morada Nova - Ceará - CEP 62940-000

Telefax: (88) 3422 4346 - CNPJ: 02.135.340/0001-55

SITE: cm.moradanova.ce.gov.br / e-mail: camarademoradanova@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JOEL FERREIRA**, inscrito no CPF nº 885.836.274-87, para, no âmbito da Câmara Municipal de Morada Nova, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**, para o período de 12 (doze) meses, o qual deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) O credenciamento dos interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

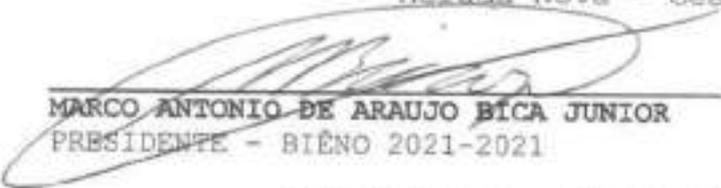
Art. 2º - Designar os servidores efetivos abaixo indicados para comporem a **Equipe de Apoio**, necessária a subsidiar e prestar assistência ao pregoeiro:

- a) **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA** - CPF: 582.521.773-87.
- b) **CLAUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES RABELO** - CPF: 776.912.103-53
- c) **Suplente - SUELY CRISTINA DIAS RABELO**
- d) **Suplente - MARIA OSILEIDE DE SENA**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRE-SE.

Morada Nova - Ceará, em 04 de janeiro de 2021


MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR
PRESIDENTE - BIÊNIO 2021-2021

Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
PRESIDENTE - BIÊNIO 2021-2022
Câmara Municipal de Morada Nova-CE

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - XII

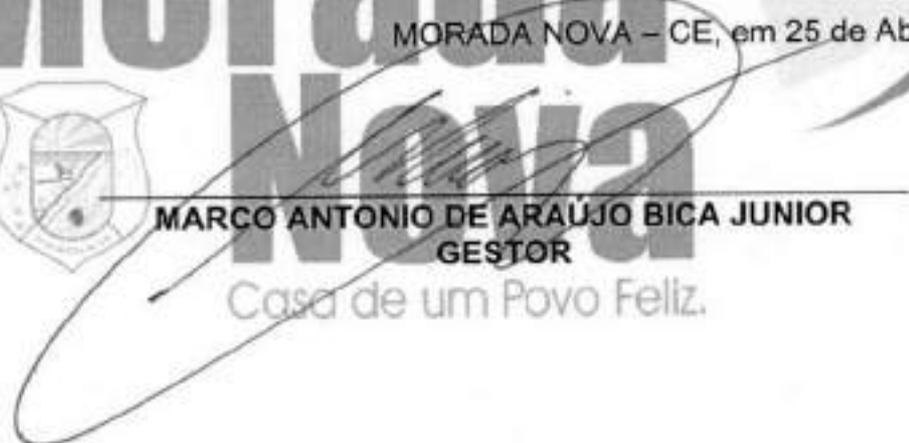
**Relação das entidades beneficiadas por convênio,
com a indicação dos valores empenhados e dos
valores pagos (modelo n.º11);**

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de Contas de Gestão do período de 01/01/2021 à 31/12/2021 do exercício de **2021**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**;

- Não houve Entidades Beneficiadas por Convênios. (Modelo nº 11).

MORADA NOVA – CE, em 25 de Abril de 2022.



MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JUNIOR
GESTOR

Casa de um Povo Feliz.

I.N. 03/13
MODELO 11

Município: MORADA NOVA Exercício: 2021 Período: 01/01/2021 à 31/12/2021
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES
BENEFICIADAS POR CONVENIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (RS)	VALOR PAGO (RS)
NÃO HOUVE		

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
G2 Contabilidade e Serviços S/S.

C.R.C.: CE 000694/O-1

CARGO:
Contador

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR		ORDENADOR DA DESPESA
ASS:	<i>Jessica Augusto Girão Lopes</i>	ASS:	<i>[Assinatura]</i>	<i>Marco Antônio de A. B. Junior</i>
NOME:	Jessica Augusto Girão Lopes	NOME:	G2 Contab. e Serv. S/S.	VISTO
MAT:	170307-2	C.R.C.:	CE 000694/O-1	

ART. 06
INCISO - XIII

Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo n.º 09);

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: CLAUDIO ROBERTO CHAVES DA SILVA	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

ASS.: *Francisca Ivoneide F. de Souza*
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: *[Assinatura]*
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA.

ASS.: *[Assinatura]*
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B.JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: ELESBÃO PEREIRA MENEZES FILHO	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 

ASS.:

ASS.:

NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA

NOME: G2 CONT. E SERV. S/S

NOME: MARCO ANTONIO DE A.B.JUNIOR

MATRICULA: 170313-7

C.R.C. CE 000694/O-1

MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRÍCULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR
MATRÍCULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADORA: FRANCISCA AURILIA MARTINS	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: *Francisca Ivoneide F. de Souza* ASS.:

NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA NOME: G2 CONT. E SERV. S/S

MATRICULA: 170313-7

C.R.C. CE 000694/O-1

ASS.:

NOME: MARCO ANTONIO DE A.B JUNIOR

MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: FRANCISCO DEOCLECIO MARTINS	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

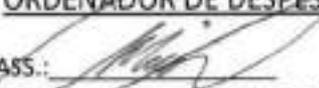
TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRÍCULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR
MATRÍCULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

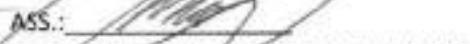
TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: JOSÉ CLEIDIOMAR DE SOUZA	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: JOSÉ GOMES DA SILVA	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADORA: LUCIA GLEIDEVANIA RABELO	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66			R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matricula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 

ASS.: 

ASS.: 

NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA

NOME: G2 CONT. E SERV. S/S

NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR

MATRICULA: 170313-7

C.R.C. CE 000694/O-1

MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADORA: MARCO ANTONIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
FEV	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
MAR	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
ABR	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
MAI	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
JUN	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
JUL	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
AGO	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
SET	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
OUT	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
NOV	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
DEZ	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
DECIMO	R\$ 10.556,07	-	-	R\$ 10.556,07
TOTAL	R\$ 137.228,91	-	-	R\$ 137.228,91

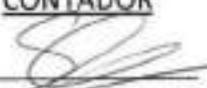
Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A. B. JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: MARCOS ALBERTO VIANA DE ANDRADE	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

ASS.: Francisca Ivoneide F. de Souza
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: [Assinatura]
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: [Assinatura]
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B.JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: NAIARA CARNEIRO CASTRO	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: RAQUEL MENEZES GIRÃO	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matricula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: *f. de souza*
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRICULA: 170313-7

ASS.: *[Assinatura]*
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ASS.: *[Assinatura]*
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B.JUNIOR
MATRICULA: 170289-0

I.N. 03/13
MODELO 09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
EXERCÍCIO: 2021 (REGIME DE COMPETÊNCIA)	PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021
VEREADOR: JOSÉ WEDER BASILIO RABELO	

MÊS	Subsídio (R\$)	Outros		Total (R\$)
		Natureza	Valor	
JAN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
FEV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
ABR	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
MAI	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUN	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
JUL	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
AGO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
SET	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
OUT	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
NOV	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DEZ	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
DECIMO	R\$ 8.972,66	-	-	R\$ 8.972,66
TOTAL	R\$ 116.644,58	-	-	R\$ 116.644,58

Responsável pelo preenchimento: G2 Contabilidade e Serviços S/S	Cargo: Contador
Matrícula: C.R.C. CE 000694/O-1	Assinatura:

TESOUREIRO

ASS.: 
NOME: FRANCISCA IVONEIDE F. DE SOUZA
MATRÍCULA: 170313-7

CONTADOR

ASS.: 
NOME: G2 CONT. E SERV. S/S
C.R.C. CE 000694/O-1

ORDENADOR DE DESPESA

ASS.: 
NOME: MARCO ANTONIO DE A.B. JUNIOR
MATRÍCULA: 170289-0

I.N 03/13

ART. 06

INCISO - XIV

Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.742, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Fixa o valor do subsídio dos Vereadores para a legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Vereadores do Município de Morada Nova para a Legislatura 2017-2020, perceberão um subsídio mensal, fixado em parcela única de valor igual a R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Os subsídios de que trata o artigo anterior terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 3º. O subsídio mensal do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. No caso de licenciamento por doença, devidamente com provado por atestado médico, o Vereador receberá seu subsídio integral.

Art. 5º. No caso de ausência de vereador que estiver em representação, a serviço, audiências gerais, congressos, seminários, cursos e demais situações que caracterizem o exercício do cargo, a remuneração será integral, exceto aquelas atividades de caráter particular.

Parágrafo único. A ausência do Vereador à sessão plenária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no valor percentual equivalente a uma sessão, considerando-se, para isso, o número de sessões havidas no mês.

Art. 6º. O suplente será convocado em caso de vaga (morte, renúncia, cassação de mandato), de investidura do titular em cargo de Secretário Municipal ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias, percebendo subsídio igual ao fixado para o titular.

Parágrafo único. Assumindo o suplente no decorrer do mês perceberá subsídio proporcional ao período em efetivo exercício da vereança.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. O total da despesa com pagamento dos subsídios dos Vereadores, não poderá exceder o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município, nos termos do que dispõe o artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal.

Art. 8º. A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento de pessoal, incluído o gasto com os subsídios de seus Vereadores, conforme determina o Art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

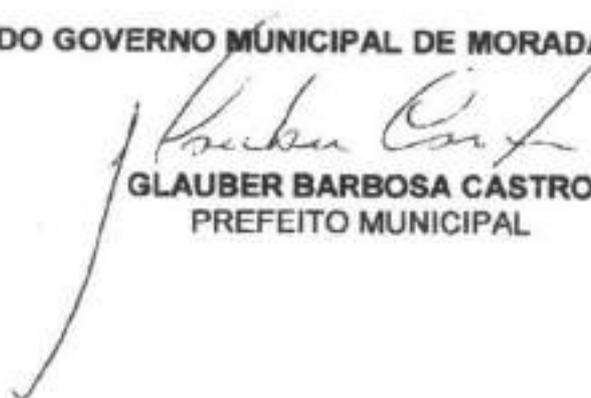
Art. 9º. O Vereador perceberá pelas sessões extraordinárias, desde que convocadas pelo Chefe do Poder Executivo no período de recesso parlamentar, valor correspondente a 10% (dez por cento) do seu subsídio, por cada sessão, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal e observados os limites expressos nos artigos 7º e 8º, desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento das sessões extraordinárias efetuar-se-á através dos repasses constitucionais enviados à Câmara Municipal, e será subtraído do percentual correspondente a 30% (trinta por cento) de sua receita, destinada a outras despesas correntes e investimentos, por ter caráter indenizatório.

Art. 10. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de julho de 2016.


GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.853, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

**REVOGA O ART. 9º E RESPECTIVO
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.742, DE 06 DE
JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 9º e respectivo parágrafo único da Lei nº 1.742, de 06 de Julho de 2016.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 27 de abril de 2018.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ATA
APROVA
LOA

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REALIZADA NO DIA DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR (MARQUINHO DA ANA), SECRETARIADA PELO VEREADOR JOSÉ WEDER BASÍLIO RABELO. Esta sessão, realizada por videoconferência, foi executada pelo aplicativo zoom cloud meetings, gravada pelo núcleo de publicidade da Casa e transmitida para toda a sociedade pelas redes sociais oficiais da Câmara. O Presidente identificou que estão acessando o aplicativo, os vereadores conectados: Cláudio Roberto Chaves da Silva (Cláudio Maroca), Elesbão Pereira Menezes Filho, Francisca Aurijane Martins da Cunha, Francisca Aurília Martins (Bia Martins), Francisco Deoclécio Martins (Kécio Martins), José Cleidiomar de Souza (Neném do Dourado), Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, José Gomes da Silva (Dedê do Gildo), José Weder Basílio Rabelo, Lúcia Gleidevânia Rabelo (Gleide Rabelo), Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, Marcos Alberto Viana de Andrade (MDB), Naiara Carneiro Castro, Raquel Menezes Girão e Rose Mayre Monteiro Oliveira. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da Presente Sessão sob a proteção de Deus e em nome da comunidade. Foi solicitado pelos vereadores da Casa, um **minuto de silêncio** em memória das pessoas que faleceram no município, durante esta semana, do mês de junho, do ano em curso. O Senhor Presidente colocou o conteúdo da ATA em discussão e não havendo quem se manifestasse contrário ao seu teor, a mesma foi aprovada por unanimidade. O Presidente determinou que o secretário fizesse a Leitura do Expediente: PROJETO DE INDICAÇÃO 11/2021 Indica a instituição de uma equipe multifuncional de profissionais da saúde, no âmbito do município de Morada Nova/CE, para realizar o atendimento especializado aos pacientes que tiveram sequelas deixadas pelo vírus sars-cov-2 (COVID-19), ofício 56/2021 GOVERNO, ofício 57/2021 GOVERNO, ofícios SAÚDE, ofícios SEAGRI, PROJETO DE LEI 34/2021 Reconhece a Vaquejada, Cavalgada e Pegada de Boi no Mato, bem como as respectivas expressões artísticas e desportivas, como manifestações culturais municipal; Eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do Patrimônio Cultural de Morada Nova, estado do Ceará; e dispõe sobre as modalidades desportivas equestres tradicionais e sobre a proteção ao bem-estar animal. (Autoria da Casa), PROJETO DE LEI 35/2021 Inclui os trabalhadores das Agências Bancárias, Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários, Call Centers Bancários e Vigilantes Bancários no grupo considerado prioritário para vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Município de Morada Nova/CE e dá outras providências (Autoria da Casa), PROJETO DE LEI 36/2021 Inclui os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no grupo considerado prioritário para vacinação contra a COVID-19, no âmbito do município de Morada Nova/CE e dá outras providências (Autoria da Casa). O Presidente Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, amparado pelo Art. 29, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCOU O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI - EDMUNDO ARAÚJO para que participasse da Sessão Ordinária desta Casa Legislativa e prestasse esclarecimentos acerca das ações desenvolvidas por esta Secretaria com relação ao abastecimento do Milho da CONAB, CADEIA PRODUTIVA DO LEITE, PAAS, SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA, PROJETO SÃO JOSÉ, LAC E CARTA DE ANUENCIA PARA AGRICULTORES FAMILIARES E OUTROS

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



ASSUNTOS PERTINENTES. Houve uma ampla discussão na Casa abordando as questões citadas acima. A sessão foi suspensa para votação das matérias em tramitação. Na Ordem do Dia foram votados os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Urbanismo, Infraestrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente favoráveis aos Projetos: Projeto de Lei Nº 18/2021 que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2021 e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 30/2021 que Institui Gratificação Extraordinária aos servidores/trabalhadores da saúde que desempenharam e desempenham suas funções durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras disposições. Projeto de Lei Nº 31/2021 que Concede subvenção ao Centro de Recuperação Terapêutica Atalaia e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 33/2021 que Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para os fins que indica e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 35/2021 Inclui os trabalhadores das Agências Bancárias, Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários, Call Centers Bancários e Vigilantes Bancários no grupo considerado prioritário para vacinação contra a COVID-19, no âmbito do Município de Morada Nova/CE e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 36/2021 que Inclui os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no grupo considerado prioritário para vacinação contra a COVID-19, no âmbito do município de Morada Nova/CE e dá outras providências. PROJETO DE INDICAÇÃO 11/2021 Indica a instituição de uma equipe multifuncional de profissionais da saúde, no âmbito do município de Morada Nova/CE, para realizar o atendimento especializado aos pacientes que tiveram sequelas deixadas pelo vírus sars-cov-2 (COVID-19). Todos estes projetos foram aprovados em primeira e segunda votação sem interstício de tempo, conforme acordo de lideranças. Projeto de Lei Nº 024/2021 que Desafeta de seu uso especial para dominical o imóvel que indica. Projeto desaprovado por unanimidade de votos. Foram votados também os requerimentos: O Vereador Elesbão Filho requereu da SESA-MN, a contratação com a máxima URGÊNCIA de um Médico para prestar atendimento na UBS-1, localizada na Sede do Distrito de Aruaru. A Vereadora Gleide requereu da SEINFRA-MN, a recuperação da estrada que liga a Sede do Distrito de Uiraponga as Comunidades de Boa Esperança, Cacodé, Melões, Porções (até o limite com o município de Limoeiro do Norte). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão e convocou outra para o dia Dezoito de Junho de Dois Mil e Vinte e Um. Do que eu, José Weder Basílio Rabelo, Segundo Secretário, determinei que fosse digitada a presente Ata, que depois de aprovada será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Presidente: _____

2º Secretário: _____

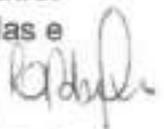
ATA
APROVA
LDO

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR (MARQUINHO DA ANA), SECRETARIADA PELA VEREADORA LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO. Nesta sessão, compareceram as nove horas ao plenário Vereador José Leandro da Silva, os seguintes Vereadores: Cláudio Roberto Chaves da Silva (Cláudio Maroca), Elesbão Pereira Menezes Filho, Francisca Aurijane Martins da Cunha (Jane Martins), Francisca Aurília Martins (Bia Martins), Francisco Deoclécio Martins (Kécio Martins), José Gomes da Silva (Dedé do Gildo), José Cleidiomar de Souza (Neném do Dourado), José Weder Basílio Rabelo, Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, Lúcia Gleidevânia Rabelo (Gleide Rabelo), Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, Marcos Alberto Viana de Andrade, Naiara Carneiro Castro, e Raquel Menezes Girão. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da Presente Sessão sob a proteção de Deus e em nome da comunidade. Foi solicitado pelos vereadores da Casa, um **minuto de silêncio** em memória das pessoas que faleceram no município, durante o mês de novembro, do ano em curso. Após a execução do Hino do Município, o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ATA em discussão e não havendo quem se manifestasse contrário ao seu teor, a mesma foi aprovada por unanimidade. O Presidente determinou que a secretária fizesse a Leitura do Expediente: Projeto de Indicação Nº 26/2021 que Visa Implantar um espaço adequado aos feirantes, com uma estrutura dispendo barracas padronizadas, banheiros públicos e acesso à tecnologia, garantindo o ordenamento urbano e a mobilidade urbana, para que os profissionais que trabalham em feira livre tenham o direito ao trabalho e a renda, no município de Morada Nova, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 81/2021 Dispõe sobre a criação de logradouro público no Município de Morada Nova/CE, com denominação Rodovia MN-01 - Cláudio José Fernandes Maia, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 82/2021 Altera disposições da Lei nº 1.589, de 15 de março de 2012, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 83/2021 Implementa o sistema de estacionamento rotativo no perímetro urbano do Município de Morada Nova, e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 84/2021 Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar o imóvel que indica, de propriedade do Município, com o imóvel, também indicado nesta Lei, de propriedade de Inara Costa Nogueira e dá outras providências. Projeto de Lei Nº 85/2021 Altera a redação dos artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Projetos de Decreto Legislativo Nº 01/2021 ao Nº 18/2021. No Pequeno Expediente, o Vereador Cláudio Maroca demonstrou tristeza pelas mortes que ocorreram no Aruaru nos últimos dias. Destacou que eram pessoas queridas naquela comunidade, como o Senhor Juscelino, conhecido como Cheiro da Terra. O Vereador Kécio Martins agradeceu a ajuda com a questão da falta de água da Boa Água citando os nomes de Elesbão Filho, Ivonildo e Plácido, pessoas que tem colaborado diretamente no combate a sede daquele distrito. Destacou que a população também tem contribuído com o combustível para o carro pipa. A Vereadora

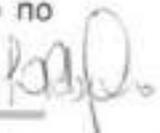


Raquel Menezes Girão

Raquel Girão agradeceu ao governador Camilo Santana pela inauguração do Hospital Regional do Vale do Jaguaribe, equipamento de saúde, que vai socorrer a população da região e melhorar a qualidade de vida desta. Agradeceu ao serviço realizado pela Secretaria de Obras no Roldão, quando na oportunidade, foram realizadas escavações nos poços daquele distrito para melhorar a captação de água. O Vereador Elesbão Filho falou dos fatos tristes que ocorreram no seu distrito nos últimos dias (mortes). Lamentou a morte do amigo Juscelino da Silva, desportista, trabalhador, pessoa estimada por sua família, que deixou aquele distrito enlutado. No Grande Expediente, o Vereador **Cláudio Maroca** falou da grande necessidade de perito do INSS para Morada Nova. Lamentou pelas pessoas pobres que tem de pagar carro para irem fazer suas perícias em outros municípios. Parabenizou ao Governador Camilo Santana pela grande conquista que proporcionou ao Vale do Jaguaribe, o Hospital Regional, conquista esta que só perdeu para a obra do Açude Castanhão. Lembrou que este equipamento veio para desafogar os hospitais de Fortaleza e proporcionar mais dignidade aos pacientes do Vale do Jaguaribe. Disse que considera Camilo Santana, o melhor governador do Brasil, lembrando que na próxima eleição teremos um candidato à altura do Senado Federal. Salientou que Camilo Santana vai se destacar no cenário nacional. Disse que o governador não vai medir esforços para beneficiar Boa Água com uma adutora. Comentou que considera os deputados Lucilvio Girão, Leonardo Pinheiro e Antônio Granja, os melhores do Ceará. Ressaltou que na área da saúde, os mesmos são baluartes. Disse que vai tentar conseguir uma emenda para ampliação do posto de saúde dois do Aruaru. O Vereador Cláudio Maroca, apoiado pelos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, requereu envio de ofício ao DNIT comunicando a necessidade de que providências urgentes sejam adotadas no sentido de se realizar o conserto de vários buracos localizados na BR 116 (rodovia Santos Dumont), mais precisamente no entroncamento com a CE-138 (Fco. Andrade Teófilo Girão), no Distrito de Aruaru, neste Município. A Vereadora **Bia Martins**, juntamente com a Vereadora Jane Martins requereu envio de ofício a SOP solicitando a instalação de um redutor de velocidade na Comunidade de Lagoa Funda, km 37 da CE-138 (Rodovia Teófilo Girão), próximo à parada de ônibus, Distrito de Boa Água, neste Município. As Vereadoras requereram requereu envio de ofício ao INSS solicitando que seja disponibilizada sala destinada à realização de perícias médicas na agência em Morada Nova/CE. Ressalte-se que o atendimento a presente demanda se faz extremamente necessário em função de incalculáveis casos em que segurados do INSS como idosos, enfermos e pessoas carentes, necessitam deslocar-se até agências de outras comarcas, inclusive na Capital Cearense, situação essa de extrema dificuldade, motivado pelo estressante deslocamento e pela parca capacidade financeira desses segurados. Requereram envio de ofício solicitando empenho e diligências por parte do deputado Leonardo Pinheiro junto à diretoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que seja disponibilizada sala destinada à realização de perícias médicas na agência do INSS em Morada Nova/CE. Requeru da SEINFRA a retomada dos serviços de pavimentação do piso intertravado da Sede da Lagoa das Camaúbas – Distrito de Juazeiro, neste Município. O Vereador **Kécio Martins** lamentou pela paixão política que atrasa seu distrito, invade escolas e



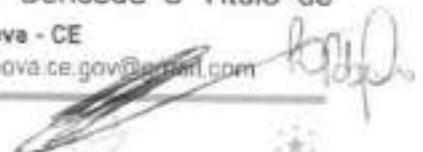
penaliza funcionários por conta de picuinhas. Mostrou fotos do único açude da Boa Água, que se encontra seco. Requereu da SEINFRA a realização de serviços de limpeza na parede e na bacia do açude localizado nas proximidades da Sede do Distrito de Boa Água. Destacou com tristeza, a paralização da obra de calçamento de sua comunidade. O **Vereador Weder Basílio** falou da inauguração do Hospital do Vale do Jaguaribe, lembrando a contribuição de Eunício Oliveira para esta obra e agradecendo a todos os envolvidos. Disse que são trezentos e quatro leitos para nosso Vale. Falou da implantação do Projeto Brinquedopraça revitalizando o Parque das Crianças. A **Vereadora Gleide Rabelo** cumprimentou a todos os presentes. Enalteceu ao Camilo Santana pela grandiosa obra do Hospital. Hospital com grande estrutura física, grandes equipamentos e que vai gerar muito emprego para o Vale do Jaguaribe. Disse que está muito feliz por saber que seus conterrâneos não vão precisar ir a Fortaleza num momento de doença. Falou da Brinquedopraça instalada no Parque das Crianças de Morada Nova, ponderou do seu sonho realizado como mãe de criança. Discorreu sobre a necessidade de esta Casa homenagear aos conselheiros tutelares pelos relevantes serviços prestados a categoria. Gleide requereu da AMT-MN, a instalação de placas indicativas de lombada na Comunidade de Estrada Nova, nas proximidades da entrada da Lagoa do Tapuio. Agradeceu por dois requerimentos que serão atendidos: conserto da ponte da Rua Mâncio Rodrigues e conserto do asfalto da Rua Raul Nogueira. Falou de sua Indicação que visa implantar um espaço adequado aos feirantes, com uma estrutura dispoendo barracas padronizadas, banheiros públicos e acesso à tecnologia, garantindo o ordenamento urbano e a mobilidade urbana, para que os profissionais que trabalham em feira livre tenham o direito ao trabalho e a renda, no município de Morada Nova, e dá outras providências. O **Vereador Marcos Viana** disse que é inegável o grande trabalho desenvolvido pelo governador Camilo Santana. Destacou que independente do prefeito ser de outro partido chegará asfalto e arezinha em todos os municípios cearenses. Falou da adutora que será implantada na Cipoada, destacando todo o apoio do Senhor Ésio Orlanda para com a equipe que vai trabalhar na obra. Citou uma reunião que ocorrerá com Osmar Baquit e Mauro Filho, citando como reunião da União. Lembrou da briga política para se decidir onde seria instalado o Hospital Regional, na época em que Glauber Castro era prefeito. Disse que Eunício Oliveira e Paulo Duarte colaboraram demais com esta conquista. Discorreu sobre os altos custos para se manter um hospital deste porte. O **Vereador Elesbão Filho** requereu novamente um médico para a comunidade de Patos. Destacou que os veículos da Saúde estão sucateados, disse que falou de um veículo daquela secretaria sem placa, que continua transitando na mesma situação. Destacou que a AMT aplica quinhentas multas por mês e não ver esta denúncia. Falou da luta pela isenção da taxa do IMAMN na obra da Cipoada que não é liberada, lembrando que esta burocracia somente está atrapalhando. Ponderou a respeito do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, também conhecido como ITBI de uma fazenda de sua região que pretende gerar renda com o mogno africano e o setor de tributação municipal não emite o imposto por conta da falta de reconhecimento de firma no contrato de compra e venda. Destacou também que estão cobrando o ITBI de imóvel sem registro público no



município, o que é ilegal. Salientou que ninguém do Setor de Tributação se dispõe a responder sobre estas questões. Disse que já solicitou a lei que trata desta obrigatoriedade e não obteve resposta. O **Vereador Hilmar Sérgio** disse para o vereador Elesbão que já falou com o Senhor Edu do Setor de Tributação para que se resolva brevemente a questão levantada pelo parlamentar nesta tribuna. Destacou o projeto grandioso realizado no Vale, a inauguração do Hospital Regional do Vale do Jaguaribe, na cidade de Limoeiro do Norte. Solicitou ofício para o Governador do Estado, para a Secretaria de Saúde e para a Superintendência de Obras Públicas agradecendo por tão importante benesse. Falou que está muito contente com uma obra desta magnitude que atenderá a vinte municípios das proximidades. Disse que em março, aquele equipamento de saúde estará funcionando com setenta por cento de sua capacidade. Salientou que este hospital é um dos mais modernos do Brasil. Pediu mais uma vez que a mesa diretora marcasse uma reunião desta Casa com a Enel. Disse que tem horários em Morada Nova que a DDP (Diferencial de Potencial) faz com que os equipamentos elétricos não funcionem. Disse que a ENEL arrecada demais e, no entanto, é a campeã absoluta no quesito reclamações. Falou que a queda de um transformador no município de Banabuiú está atrapalhando o fornecimento energético de Morada Nova e região. Ressaltou que com a questão da criação de camarão, das indústrias instaladas no município, o fornecimento de energia tem de ser satisfatório. Lembrou que no dia nove, ocorrerá a grande entrega de títulos de cidadãos nesta Casa. Comentou que o grande pároco Padre Peixoto tomará conta da paróquia do Riacho Santa Rosa e de outras localidades. A **Vereadora Raquel Girão** disse que visitou a obra de revitalização do Parque das Crianças, juntamente com o Secretário de Infraestrutura e viu com muita alegria como está ficando bonito aquele espaço. Disse que chegam muitas obras via governo do estado e governo federal. Questionou se não tem a participação do prefeito nestas obras. Salientou que considera mérito do prefeito Vanderley sim, lembrando que Marcos Viana falou da participação do ex-prefeito Glauber na obra do Hospital Regional. Lembrou que todos os prefeitos usam de influência para conseguir as benesses, pontuando que o vereador Marcos Viana usou de sua influência para conseguir implantar o projeto Craque de Bola, Craque na Escola. Disse que se a administração municipal fosse catastrófica não teriam tantas parcerias. Parabenizou ao vereador Marcos Viana e ao Prefeito por terem influência política. Salientou que a Fundação São Lucas já serviu demais ao município, porém disse que considera que alguns usam a mesma para através de discursos, mexer com o emocional da população. Lamentou porque na Fundação, a prioridade no atendimento era para o grupo Caboré. Lembrou que ontem foi na UPA e pegou a senha para atendimento, destacando que as coisas têm de funcionar assim. Ressaltou que a Fundação São Lucas poderia ter procurado outras formas de convênio para se manter. Disse que o médico Lucilvio Girão é um exemplo de médico que faz um trabalho social sem cortes de fila. Disse que torce pela adutora da Boa Água, destacando que aquela comunidade não é desprovida de obra, pois existem ações política lá sim. Comentou a grande luta do prefeito e de muitos vereadores pela obra da Avenida Santos Dumont. Disse que o prefeito atual não fechou a Fundação São Lucas, ao contrário, abriu a UPA. Disse que as benesses não



chegam em todos os municípios, citando o caso de Maracanaú, que não apoia o governador e não recebe obras. Questionou porque o ex-prefeito Glauber não abriu a UPA, lembrando que talvez o mesmo soubesse que o município não ia conseguir manter dois serviços de urgência e emergência. Ressaltou que atravessamos uma pandemia e que esta provocou um colapso na saúde mundial. **Na Ordem do Dia foram votados os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Urbanismo, Infraestrutura, Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Ética, Disciplina, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor, Urbanismo e Meio Ambiente favoráveis ao Projeto de Lei Nº 67/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morada Nova para o Exercício Financeiro de 2022. APROVADO COM SETE VOTOS FAVORÁVEIS CONTRA CINCO VOTOS CONTRÁRIOS.** Emenda nº 012/2021, de 26 de novembro de 2021. Matéria a ser modificada: projeto de lei nº 067/2021, de iniciativa do prefeito municipal cuja ementa: "estima a receita e fixa a despesa do município de Morada Nova para o exercício financeiro de 2022." Projeto de Lei Nº 80/2021 que Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 2.739.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil reais), para os fins que indica e dá outras providências. Aprovados em duas votações sem interstício de tempo conforme acordo de lideranças. Projeto de Indicação Nº 28/2021 que Visa Implantar um espaço adequado aos feirantes, com uma estrutura dispoendo barracas padronizadas, banheiros públicos e acesso à tecnologia, garantindo o ordenamento urbano e a mobilidade urbana, para que os profissionais que trabalham em feira livre tenham o direito ao trabalho e a renda, no município de Morada Nova, e dá outras providências. Aprovado. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Raimundo Assunção Tavares, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Sebastião Gabaglio de Souza, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Gleydson Leandro Carneiro Pereira, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense ao Padre Francisco Aderlane Freitas Carneiro, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a José Rocha Neto, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Marleide Maria Arruda Linhares Isaías, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Fernando Souza Lima, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021 Concede o Título de Cidadã Morada-novense a Norka Fernández Sifontes, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 Concede o Título de Cidadã Morada-novense a Maria Cristiana Girão Bezerra, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Francisco Osiel Chagas Cidrão Neto, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Francisco da Conceição Bessa, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021 Concede o Título de



Cidadão Morada-novense a Eunício Lopes de Oliveira, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a José Adriano Joca Vasques, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO N° 14/2021 Concede o Título de Cidadã Morada-novense a Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO N° 15/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Francisco Sérgio de Almeida Sousa, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO N° 16/2021 Concede o Título de Cidadão Morada-novense a Leobardo da Costa Silva, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO N° 17/2021 Concede o Título de Cidadã Morada-novense a Maria Zenia Pinheiro Damasceno, e dá outras providências. DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2021 Concede o Título de Cidadã Morada-novense a Ana Charles Diógenes Patrício, e dá outras providências. Aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão e convocou outra para o dia Três de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Um. Do que eu, Lúcia Gleidevania Rabelo, Primeira Secretária, determinei que fosse digitada a presente Ata, que depois de aprovada será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Presidente: _____

1ª Secretária: _____



OUTROS

RESOLUÇÃO N.º. 006 /2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MORADA NOVA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova - CE**, Jorge Demétrio de Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 152, Inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas gerais sobre a fiscalização da Câmara Municipal de Morada Nova, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar n.º. 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

- a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;
- b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
- c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais e se dará de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.
- d) Unidades Executoras (UE): todas as unidades integrantes da estrutura organizacional do ente controlado, responsáveis pela execução dos processos

de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos.

CAPÍTULO II DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º A fiscalização da Câmara Municipal de Morada Nova será exercida pelo Sistema de Controle Interno, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º O servidor responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Morada Nova possuirá independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades desta Casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado na realização de auditorias, com a finalidade de:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do Poder Legislativo;
- II - avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- III - apoiar o Controle Externo;
- IV - representar ao Tribunal de Contas competente sobre irregularidades e ilegalidades;
- V - acompanhar o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno;
- VI - assessorar a Presidência da Câmara Municipal;
- VII - realizar auditorias internas, inclusive de avaliação do controle interno e de avaliação da política de gerenciamento de riscos;
- VIII - avaliar as providências adotadas diante de danos causados ao erário;
- IX - acompanhar os limites constitucionais e legais;
- X - avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema de Controle Internos, dos procedimentos, das normas e das regras estabelecidos pela legislação pertinente;

- XI - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais;
- XII - proceder a instauração de Tomada de Contas Especiais, quando for o caso;
- XIII - revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais;
- XIV - orientar a gestão para o aprimoramento do Sistema de Controle Interno, sobre a aplicação da legislação e na definição das rotinas internas e dos procedimentos de controle;
- XV - monitorar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno;
- XVI - zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno;
- XVII - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 5º O Sistema de Controle Interno - SCI será coordenado por servidor efetivo ou comissionado, o qual se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades.

Parágrafo único - O ocupante deste cargo deverá possuir nível de escolaridade superior e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira, contábil, jurídica e administração pública, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e a atividade de auditoria, sendo vedados:

I - servidores cujas prestações de contas, na qualidade de ordenador de despesas, gestor ou responsável por bens ou dinheiros públicos, tenham sido rejeitadas por Tribunal de Contas competente;

II - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do prefeito e vice-prefeito, dos secretários municipais e das autoridades dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Município;

III - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice - presidente e dos demais vereadores.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Resolução, o Controlador do SCI poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no âmbito do Legislativo Municipal, com a finalidade de

estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7º Para assegurar a eficácia do controle interno, o SCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria.

CAPÍTULO V

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o SCI de imediato dará ciência ao Chefe do Legislativo, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

Parágrafo único. Em caso de não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, o SCI comunicará o fato ao Tribunal de Contas competente, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI

DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 9º No apoio ao Controle Externo, o SCI deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I - realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria, culminando no relatório de atividades de auditoria e /ou relatórios especiais, com os respectivos pareceres e certificados de auditoria, e enviando estes ao Tribunal de Contas competente, no prazo de trinta dias a partir de sua conclusão, os quais serão anexados na Prestação de Contas de Gestão do Órgão Central do SCI;

II - organizar e executar, por iniciativa própria, programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle e enviar ao Tribunal de Contas competente os respectivos relatórios, na forma estabelecida no Regimento Interno, no caso de determinação do referente Tribunal de Contas, os respectivos relatórios deverão ser remetidos no prazo de trinta dias, contados a partir da referida determinação;

III - realizar auditorias anuais nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório de auditoria conforme estabelecido pelo art. 10 da Lei orgânica do extinto TCM/CE, ou outra legislação que venha a substituí-la;

IV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure Tomadas de Contas Especial sempre que tiver conhecimento de quaisquer das ocorrências referidas no art. 9º da Lei Orgânica do extinto TCM/CE ou legislação que venha substituí-la;

V - acompanhar os prazos para apresentação das prestações de contas dos gestores municipais aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. O responsável pelo SCI deverá encaminhar a cada 03 (três) meses, relatório geral de atividades ao Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS VEDAÇÕES E DAS GARANTIAS DO CONTROLE INTERNO

Art. 11. Fica criado o cargo de Controlador do Sistema de Controle Interno - SCI, cuja remuneração, as respectivas atribuições e requisitos serão regulamentadas por meio de resolução do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.

§ 2º Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o caput, os servidores que:

- I - sejam contratados por excepcional interesse público;
- II - estiverem em estágio probatório;
- III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
- IV - realizem atividade político-partidária;
- V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

VI - sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do presidente da Câmara, do vice-presidente e dos demais vereadores.

§ 3º O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.

Art. 12. Constitui-se em garantias do ocupante da Função de Controlador do SCI:

- I - independência profissional para o desempenho das atividades;
- II - o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do SCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, o SCI deverá dispensar tratamento especial de acordo com o estabelecido pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 13. Além do Presidente e do Contador, o Controlador assinará conjuntamente o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 14. O Controlador fica autorizado a regulamentar as ações e atividades do SCI, através de instruções ou orientações normativas que disciplinem a forma de sua atuação e demais orientações.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. O Servidor do SCI deverá ser incentivado a receber treinamento específico e participar, obrigatoriamente:

I - de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal, com a vista a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II - do projeto de implantação do gerenciamento pela gestão da eficiência da Câmara;

III - dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos Tribunais de Contas.

Art. 16. É vedada, sob qualquer pretexto ou hipótese a terceirização da implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno, cujo exercício é de exclusiva competência do Poder ou Órgão que o instituiu.

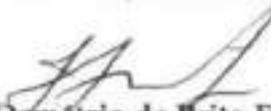
Parágrafo Único - O Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OSCI): unidade organizacional responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno, bem como as Unidades Executoras (UE), de que tratam a IN Nº 01/2017 do extinto TCM-CE, poderão contratar empresas e/ou profissionais especializados para prestar assessoria, consultoria e realizar capacitações e treinamentos a servidores a elas vinculados. Ainda de acordo com o Art. 15 da IN Nº. 01/2017 do extinto TCM/CE, referidos agentes, serão responsabilizados pela prestação de informações equivocadas ou fraudulentas, conforme apuração específica.

Art. 17. O Sistema de Controle Interno não poderá ser alocado à unidade já existente na estrutura do Poder ou Órgão que o instituiu, que seja, ou venha a ser, responsável por qualquer outro tipo de atividade que não a de Controle Interno.

Art. 18. Fica estabelecido o período de 12 (doze) meses como período de transição para realização de concurso público objetivando o provimento do quadro de pessoal da Unidade Central de Controle Interno.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Morada Nova - CE, em 27 de Outubro de 2017.



Jorge Demétrio de Brito Filho
Presidente

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ATÉ O 4º TRIMESTRE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATROMINIAL E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LRF.

EXERCÍCIO – 2021

RELATÓRIO Nº	004/2021.
MUNICÍPIO:	MORADA NOVA-CE.
ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL.
PRESIDENTE:	MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR.
PERÍODO DE REFERÊNCIA:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021.

1. INTRODUÇÃO:

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, e em atendimento ainda ao que estatui os artigos 9º, Inciso II da Instrução Normativa nº 01/2017, apresento o relatório sobre as atividades da Câmara Municipal, desenvolvidas até o **4º TRIMESTRE**.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal, os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua administração, bem como os registros e as demonstrações contábeis.

Então, em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- 1. As atividades da Secretaria Legislativa;**
- 2. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;**
- 3. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos Bens Patrimoniais e valores Públicos;**
- 4. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.**

Assim, a Controladoria Interna da Câmara Municipal, vem implantando os controles de forma preventiva, através de emissão de Instruções Normativas, orientações e recomendações.

A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

- ✓ **LOA, LDO e PPA;**
- ✓ **GESTÃO DE PESSOAL;**
- ✓ **GESTÃO DE PATRIMÔNIO;**

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



- ✓ **GESTÃO DE ALMOXARIFADO;**
- ✓ **GESTÃO DE REPASSES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;**
- ✓ **GESTÃO DE COMPRAS;**
- ✓ **GESTÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE;**
- ✓ **DIVERSOS.**

A LOA - Lei Orçamentária Municipal nº 1.969/2020 de 29/10/2020, contém os programas e ações que estão previstas para 2021 na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, nº 1.957/2020 de 01/07/2020 e no PPA – Plano Plurianual, com referência a Unidade Câmara Municipal.

A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e relatório de contas a pagar.

O repasse financeiro para a Câmara Municipal, obedece a Emenda Constitucional nº 025/2000, artigo 29/A.

Os saldos financeiros, conciliações bancárias, execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais foram checadas com o Balancete de Verificação do Livro Razão.

Mediante o controle, foram efetuadas as checagens, resultando neste Relatório de Controle Interno. Verificamos as demonstrações contábeis apresentadas pela Contadoria da Câmara Municipal à esta Controladoria Interna.

Foram observados os aspectos mais relevantes da gestão contábil e orçamentária, bem como o cumprimento de dispositivos constitucionais, mas principalmente com relação ao cumprimento à LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e a C.F - Constituição Federal.

2. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:

2.1 VERIFICAÇÕES DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E/OU LEGAIS- EQUILIBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS:

Um dos pilares da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas Públicas, para que qualquer Município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que a sua arrecadação suporte a execução orçamentária/financeira.

A C.F - Constituição Federal, em seu artigo 29-A, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 058 de 23/09/2009, estabelece que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, não poderá ultrapassar, em Municípios com população até 100.000 (Cem Mil Habitantes), ao percentual de 7%, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizados no ano anterior.

Conforme dados contábeis, repassados pelo setor contábil do Poder Legislativo Municipal, estes, extraídos de responsabilidade da contabilidade do Município, o Orçamento do Município, alusivo ao exercício de 2021, fixou as despesas do Legislativo Municipal em **R\$ 5.280.000,00 (Cinco Milhões e Duzentos e Oitenta Mil Reais)**, repassando ao Poder Legislativo Municipal, o valor mensal de **(R\$384.753,18)**, totalizando

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



assim, uma importância até o 4º TRIMESTRE, no valor de R\$ 4.617.020,49 (Quatro Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil, Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

1 - DA GESTÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL:

1.1 – Verificações do Orçamento compatível com os Limites Legais:

Cumprimento a Emenda Constitucional nº 025/2000, art. 29/A C.F-Constituição Federal			
Receita Prevista para 2021	Limite Constitucional 70% de gastos com pessoal	Gastos com pessoal até o mês de dezembro de 2021	Percentual Atingido do limite máximo Constitucional
R\$ 5.280.000,00	R\$ 3.696.000,00	R\$ 2.891.860,48	78,24%

1.2 - Verifica-se, o correto cumprimento do Art. 168 da C.F-Constituição Federal quanto às datas do envio.

Repases mensais do Poder Executivo para o Poder Legislativo até o 4º TRIMESTRE.

Mês	Data	Valor Recebido R\$	Orçamento aprovado R\$
JANEIRO	20/01/2021	384.735,41	5.280.000,00
FEVEREIRO	19/02/2021	384.753,18	
MARÇO	19/03/2021	384.753,18	
ABRIL	20/04/2021	384.753,18	
MAIO	20/05/2021	384.753,18	
JUNHO	18/06/2021	384.753,18	
JULHO	20/07/2021	384.753,18	
AGOSTO	20/08/2021	384.753,18	
SETEMBRO	20/09/2021	384.753,18	
OUTUBRO	20/10/2021	384.753,18	
NOVEMBRO	19/11/2021	384.753,18	
DEZEMBRO	20/12/2021	384.753,18	
DEZEMBRO	30/12/2021	0,10	
TOTAL R\$		4.617.020,49	Saldo a receber R\$ -0-

Verifica-se, então com base nos dados contábeis fornecidos à esta Controladoria Interna, que os repases estão sendo feitos mensalmente, tendo como base o valor orçado para 2021, o valor mensal é de R\$ 384.753,18 até o mês de dezembro, totalizando assim o valor de R\$ 4.617.020,49 (Quatro Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil, Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



2. FIXAÇÃO DA DESPESA:

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara Municipal, vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identificamos com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações, conforme abaixo demonstradas:

2.2.1 – DESPESA EMPENHADA:

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada apresenta-se, conforme abaixo demonstrada:

Até 4º TRIMESTRE	R\$ 4.571.544,79
-------------------------	-------------------------

2.2.2 – DESPESA LIQUIDADADA:

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material e/ou serviço foi entregue e/ou prestado.

A despesa total liquidada apresenta-se, conforme abaixo demonstrada:

Até 4º TRIMESTRE	R\$ 4.557.149,79
-------------------------	-------------------------

2.2.3 – DESPESA PAGA:

A despesa paga é aquela que foi autorizada, após ser empenha e liquidada.

A despesa total paga apresenta-se, conforme abaixo demonstrada:

Até 4º TRIMESTRE	R\$ 4.557.149,79
-------------------------	-------------------------

Metas previstas nas peças orçamentárias, conforme abaixo demonstradas:

Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PPA e definidas como prioritárias na L.D.O (Lei de Diretrizes Orçamentárias) até 31/12/2021.					
REALIZAÇÃO			VALOR R\$		
AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO	TOTAL	PARCIAL	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – 31.90.11.00	X		2.891.860,48	2.891.860,48	2.891.860,48
Obrigações Patronais — 31.90.13.00	X		506.655,45	506.655,45	506.655,45
Obrigações Patronais - 31.91.13.00	X		30.141,10	30.141,10	30.141,10

Av. Manoel Castro, 764 – Centro – CEP 62040-000 – Morada Nova – CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



Juros Sobre Dívidas de Contrato - 32.90.21.00	X		5.415,95	5.415,95	5.415,95
Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato - 32.90.22.00	X		937,23	937,23	937,23
Obrigações Patronais - 33.90.13.00	X		10.310,00	10.310,00	10.310,00
Diárias Civil - 33.90.14.00	X		20.380,00	20.380,00	20.380,00
Material de Consumo - 3.3.90.30.00	X		120.093,42	120.093,42	120.093,42
Passagens e Despesas com Locomoção - 33.90.33.00	X		7.678,88	7.678,88	7.678,88
Serviços de Consultoria - 33.90.35.00	X		69.600,00	69.600,00	69.600,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 33.90.36.00	X		51.550,00	51.550,00	51.550,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 33.90.39.00		X	757.774,56	755.379,56	755.379,56
Serviços de Tecnologia da Informação - 33.90.40.00	X		81.894,72	81.894,72	81.894,72
Equipamentos e Materiais Permanentes-44.90.52.00	X		4.350,00	4.350,00	4.350,00
Principal da Dívida Contratual Resgatada - 46.90.71.00	X		12.903,00	12.903,00	12.903,00
TOTAL			4.571.544,79	4.557.149,79	4.557.149,79

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA:

3.1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:

As transferências financeiras recebidas são os recursos que são fixados no orçamento fiscal do Município, e que a Prefeitura repassa à Câmara Municipal, na proporção de 1/12 avos, estes, destinados a manutenção das atividades legislativas.

Os recursos repassados pelo Poder Executivo até o 4º TRIMESTRE, em referência foram de **R\$ 4.617.020,49 (Quatro Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil, Vinte Reais e Quarenta e Nove Centavos)**.

O equivalente a **65,58%**, de um total estimado de **R\$ 5.280.000,00** vejamos o quadro abaixo:

4º Trimestre	Valor fixado Exercício de 2021	Valor Recebido	Acumulado a receber e/ou diferença a ser repassada no exercício de 2021
janeiro a dezembro	5.280.000,00	4.617.020,49	- 0 -

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



4.0 – Desembolso – Despesas pagas pela Câmara Municipal:

Despesa paga é a fase, onde são efetuados os pagamentos das despesas empenhadas e liquidadas.

A execução e/ou desembolso financeiro no decorrer do exercício, sendo assim demonstrados, mostram o equilíbrio na execução orçamentária e financeira:

4º Trimestre	Valor Recebido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo Financeiro das Transferências do Poder Executivo até 31/12/2021
janeiro a dezembro	4.617.020,49	4.557.149,79	4.557.149,79	58.376,26

Confrontando a Execução Orçamentário/Financeira, entre os suprimentos recebidos até dezembro de 2021, não houve recursos devolvidos à Prefeitura Municipal, a despesa paga até este período, e a despesa empenhada e liquidada até 31/12/2021, a Câmara Municipal, não possui déficit financeiro até o **4º TRIMESTRE**, no valor de **R\$ 58.376,26** obedecendo o que condiz o Art. 8º da LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal.

A despesa orçamentária da Câmara Municipal, apurada até o mês de setembro de 2021, conteve-se, no limite dos Créditos e em nenhum momento, durante a sua execução, não excedeu o limite autorizado.

As Despesas guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância às fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

As notas de empenhos e ordens de pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil.

Os Bens Móveis adquiridos até o **4º TRIMESTRE**, foram contabilizados nas respectivas contas patrimoniais.

5.0 – CRÉDITOS ADICIONAIS:

Até o final do **4º TRIMESTRE**, foi aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, vigente para 2021, conforme abaixo demonstrado:

Data	Histórico	Lei / Decreto	Valor R\$	Dotações
01/02/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Suplementação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 003/2021	70.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.30.00
01/02/2021	Remanejamento de	Lei nº 1.969/2020	130.000,00	01.01-01.031.001

Av. Manoel Castro, 784 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com





	Crédito Orçamentário via Suplementação.	Decreto nº 003/2021		2.001 3.3.90.39.00
01/09/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Suplementação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 082/2021	100.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.39.00
01/09/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Suplementação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 082/2021	25.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.40.00
01/02/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 003/2021	130.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.1.90.11.00
01/02/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 003/2021	30.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.2.90.21.00
01/02/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 003/2021	20.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.14.00
01/02/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 003/2021	20.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.33.00
01/09/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 082/2021	100.000,00	01.01-01.031.001 2.001 4.4.90.51.00
01/09/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 082/2021	5.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.1.90.96.00
01/09/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 082/2021	5.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.2.90.21.00
01/09/2021	Remanejamento de Crédito	Lei nº 1.969/2020	5.000,00	01.01-01.031.001 2.001

Av. Manoel Castro, 764 – Centro – CEP 62940-000 – Morada Nova – CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com





	Orçamentário via Anulação.	Decreto nº 082/2021		3.2.90.22.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	100.000,00	01.01-01.031.001 2.001 4.4.90.51.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	10.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.1.90.04.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	78.139,52	01.01-01.031.001 2.001 3.1.90.11.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	113.344,55	01.01-01.031.001 2.001 3.1.90.13.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	1.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.1.90.16.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	5.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.1.90.92.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	1.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.1.90.94.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	19.858,90	01.01-01.031.001 2.001 3.1.91.13.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	9.584,05	01.01-01.031.001 2.001 3.2.90.21.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	6.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.50.41.00
30/12/2021	Remanejamento de	Lei nº 1.969/2020	5.000,00	01.01-01.031.001

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com





	Crédito Orçamentário via Anulação.	Decreto nº 119/2021		2.001 3.3.90.08.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	4.690,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.13.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	9.620,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.14.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	29.906,58	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.30.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	12.321,12	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.33.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	10.400,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.35.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	18.450,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.36.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	172.225,44	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.39.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	43.105,28	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.40.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	7.000,00	01.01-01.031.001 2.001 3.3.90.92.00
30/12/2021	Remanejamento de Crédito Orçamentário via Anulação.	Lei nº 1.969/2020 Decreto nº 119/2021	45.650,00	01.01-01.031.001 2.001 4.4.90.52.00
30/12/2021	Remanejamento de	Lei nº 1.969/2020	2.097,00	01.01-01.031.001

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com



	Crédito Orçamentário via Anulação.	Decreto nº 119/2021		2.001 4.6.90.71.00
--	------------------------------------	---------------------	--	-----------------------

A LOA - Lei Orçamentária Anual de nº 1.969/2020 de 29/10/2020, determinou em seu, **Art. 7º** o percentual de remanejamento no valor de **50%**, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Portanto os percentuais de remanejamento das dotações estão dentro do percentual autorizado pela citada Lei, visto que até o **4º TRIMESTRE**, foi aberto Crédito Adicional Suplementar no índice de **6,15%**.

6.0 - GASTOS COM PESSOAL - ART. 20 inciso III "A" LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

A LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art.20 (LC nº 101/2000), estabelece limites para as despesas com pessoal nos Órgãos Públicos, onde a do Poder Legislativo Municipal fica condicionado ao limite de gastos de **6%**, da Receita Corrente do Município.

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim o percentual que determinado Órgão, está gastando nessa modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento, ou não do limite legal.

TÍTULOS	VALOR R\$	% Máximo	Valor Máximo Permitido
Receita Corrente Líquida até dezembro de 2021.	178.221.540,50	6%	10.693.292,43
Gastos com Pessoal em relação ao Limite Máximo Permitido até dezembro de 2021.	3.428.657,03	32,06%	10.693.292,43

Verifica-se, então conforme quadro acima, que a despesa com pessoal da Câmara Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, totalizou em **R\$ 3.428.657,03** o que representa o percentual de **32,06 %** da Receita Corrente Líquida, estando então abaixo do limite fixado pelo art. 20 III "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.0 - GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO:

7.1 - Despesas com Folha de Pagamento do Legislativo Municipal, de acordo com o Art. 29 - A § 1º da C.F - Constituição Federal.

A despesa prevista no Art. 29-A § 1º da Constituição Federal, corresponde a folha de pagamento, excluindo as despesas com obrigações patrimoniais de Previdência Social (INSS e FMP), considerando apenas, a despesa com folha de pagamento.

O Poder Legislativo Municipal vem cumprindo com o dispositivo supracitado, considerando-se, que o índice acumulado com a despesa de folha de pagamento, até o final do **4º TRIMESTRE**, foi de **78,24%**.



ATÉ DEZEMBRO

TÍTULOS	VALOR R\$	%
Total de receitas previstas a serem recebidas pela Câmara Municipal no exercício de 2021.	5.280.000,00	100%
Limite máximo de 70% com gastos de pessoal em relação a receita prevista a receber.	3.696.000,00	70%
Valor da Folha de pagamento liquidada até dezembro, (excluídos encargos, inativos e pensionistas), em relação ao percentual máximo estabelecido pela Constituição.	2.891.860,48	78,24%

O demonstrativo, (quadro acima), comprova então que, a Câmara Municipal, obedece ao limite máximo de **70%**, de sua receita com a folha de pagamento, não infringindo as normas estatuídas no § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal.

8.0 - GASTOS COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

8.1 – A remuneração mensal do Vereador, em relação à remuneração do Deputado Estadual, conforme dispõe o Art. 29, VI "c" da C.F - Constituição Federal.

A remuneração mensal e individual de cada Vereador até **31/12/2021**, foi de **R\$ 8.972,66** exceto do Presidente da Câmara Municipal, que é de **R\$ 10.556,07** que equivale **35,43%**, da remuneração mensal paga a um Deputado Estadual, que é de **R\$ 25.322,25** portanto abaixo do limite estabelecido pelo Art. 29 VI item "c" da C.F - Constituição Federal, que é de **40%**.

8.2 - Em relação ao valor total de pagamentos dos Subsídios dos Vereadores, concernente o que dispõe o Art. 29, inciso IV da C.F - Constituição Federal, relata que não poderá exceder o montante de **5%** da Receita Corrente Líquida do Município, e que pelo demonstrativo a seguir mostra o cumprimento estabelecido pela Constituição Federal.

TÍTULOS	VALOR R\$	%	Valor Máximo
Receita Corrente Líquida	178.221.540,50	6%	10.693.292,43
Subsídios dos Vereadores até dezembro de 2021 – Total de 15 Vereadores	1.770.253,03	16,55% em relação ao valor máximo permitido.	10.693.292,43

9.0 - DIVERSOS:

9.1 – DIÁRIAS:

Até o 4º TRIMESTRE, o total de despesas com diárias foi de **R\$ 20.380,00** todas com a devida comprovação de documentos.



9.2 – CONSIGNAÇÕES:

Informamos os valores dos impostos retidos a serem repassados pela Câmara Municipal, as Instituições de direito.

O NÃO REPASSE SIGNIFICA, APROPRIAÇÃO INDÉBITA E ACARRETARÁ DESAPROVAÇÃO DE CONTAS, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, MULTAS E DEVOLUÇÃO EM ALGUNS CASOS.

TÍTULOS	VALOR R\$
JOSEFA CELMA DO NASCIMENTO	603,40
TOTAL	603,40

10. - PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL:

10.1 – As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal-RGF, até o **4º TRIMESTRE de 2021**, do Poder Legislativo Municipal, estão devidamente publicados no site da Câmara Municipal de Morada Nova (www.cmmoradanova.ce.gov.br).

11. – OBRAS E INSTALAÇÕES:

Até o **1º TRIMESTRE**, não houve despesas com Obras e Instalações.

12. - LEI DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

12.1 - A Câmara Municipal de Morada Nova, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527 de 18/11/2011, editou a Resolução específica, que regulamenta o acesso à informação pelo Cidadão no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

Até **4º TRIMESTRE**, foram protocolados diversos requerimentos, sugestões e reclamações pela população junto ao **PROCON** da Câmara Municipal, sendo todos atendidos no prazo determinado pela Legislação Municipal vigente.



PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO DA GESTÃO:

Elaboramos o presente relatório nos aspectos relevantes, direcionadas as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos nossos Servidores.

A responsabilidade do Controle Interno, reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de Controle Interno.

Através da documentação analisada, dos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base, nos relatórios simplificados que recebemos da Contabilidade da Câmara Municipal, não verificamos falhas ou desperdícios na gestão dos recursos repassados.

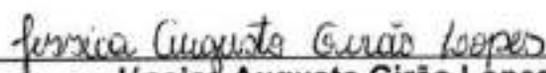
Avaliamos os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e verificamos os limites constitucionais e as condições para a realização da despesa total com pessoal.

Verificamos os saldos financeiros na conta corrente existente no Banco do Brasil, que se encontra perfeitamente correta, e os valores referentes as Contribuições Previdenciárias devidas ao INSS, devidamente recolhidos.

Então, tendo em vista às exigências legais, notadamente o Art. 74 da C.F - Constituição Federal e a vista dos elementos que integram o presente relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Morada Nova, tendo como base os resultados de acompanhamento consubstanciado no presente relatório, que é pela **REGULARIDADE** da gestão praticada pelo responsável no período avaliado, concluo que a Prestação de Contas até o **4º TRIMESTRE de 2021**, bem como o Balanço Mensal, estão em condições de serem submetidas, ao TCE/CE-Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ressaltando porém, que os procedimentos foram investigados por amostragem.

Este relatório não elide responsabilidade sobre eventuais procedimentos, não verificados por esta Controladoria Interna.

Morada Nova-CE., 05 de janeiro de 2022.



Jéssica Augusto Girão Lopes

C.P.F:035.878.873-06

Responsável pela Unidade de Controle Interno



Morada Nova-Ce. 20 de Janeiro de 2022.

OFÍCIO Nº 004 /2022,

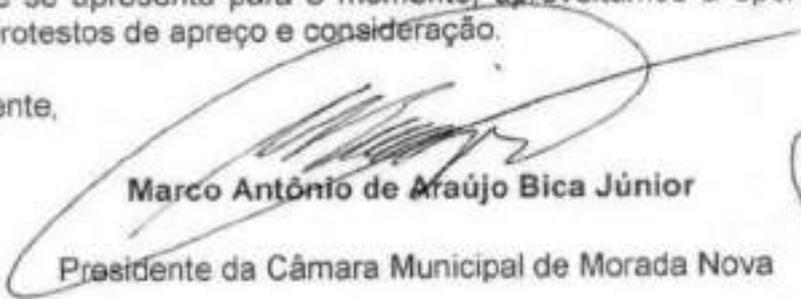
Senhor Prefeito,

Dando cumprimento ao art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2003 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, bem como ao parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 4.320/64, como também as novas normas do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Tesouro Nacional, estamos enviando Balanços e Demonstrativos desta Câmara Municipal para a devida consolidação junto ao Órgão Central de Contabilidade desse Município, para fins de incorporação dos resultados finais do exercício de 2021. Abaixo, segue a relação dos documentos enviados:

- ✓ Anexos 12, 13, 14 e 15 do Balanço de 2021;
- ✓ Balancetes do mês de dezembro de 2021;
- ✓ Termo de Conferência de Caixa;
- ✓ Relação de Restos a Pagar Pagos, Inscritos e cancelados no exercício;
- ✓ Extratos e respectivas Conciliações Bancárias com posição 31/12/2021;
- ✓ Relação dos Bens Móveis e Imóveis incorporados e baixados;
- ✓ Relação dos bens patrimoniais adquiridos em 2021
- ✓ Saldo dos Bens em Almoxarifado em 31/12/2021;
- ✓ Relação dos pagamentos efetuados a título de obrigações patronais ao INSS e RPPS

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



Marco Antônio de Araújo Bica Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova



Exmo. Senhor:

José Vanderley Nogueira

Prefeito Municipal Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNRJ: 02.135.340/0001-55 | Email: cameramoradanova.ce.gov@gmail.com
Morada Nova - CE